



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28018/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2026

ID TCE/ES: 2026.028E0500001.09.0005

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **“menor preço por lote”**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e com o *Decreto Municipal nº 509/2023* e de acordo com as demais legislações aplicáveis.

DATA DA SESSÃO: 15/06/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: das 09h00 às 15h00

LINK: www.portaldecompraspublicas.com.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição dos itens abaixo especificados:

LOTE 01		
Item	Quantidade	Descrição/especificação
01	06	Porta Banner 2,20m com Garras Pedestal em alumínio com garras 2,20 metros Altura máxima de 2,20 metros Totalmente fechado 0,70 metros 2 estágios ajustável de regulagem Fabricado em alumínio e conexões em Nylon de alta resistência.

LOTE 02		
Item	Quantidade	Descrição/especificação
01	02	CAMISA PERSONALIZADA Modelo/descrição



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

		• Camiseta de manga curta, gola V. • Modelagem tradicional, reta, com costura reforçada nos ombros. • Acabamento de gola com ribana de 2 cm de largura. • Costuras duplas na barra e mangas para maior durabilidade. Tecido • Composição: Malha Mista (50% Algodão e 50% Poliéster). • Gramatura: Mínimo 170g/m² e máximo 180g/m². • Cor: AZUL MARINHO, com tingimento reativo de alta resistência para evitar amarelamento. Propriedades • Conforto térmico adequado para clima quente, permitindo ventilação. • Toque macio e resistência ao encolhimento. • Redução de transparência devido à gramatura elevada. • Secagem rápida e menor amassamento em relação ao algodão puro. • Resistência ao desbotamento e ao desgaste. Personalização (Estampa e Serigrafia) • Impressão serigráfica ou por sublimação digital de alta qualidade. • Cores vibrantes, com alta fixação e resistência à lavagem. • Logotipos e elementos gráficos conforme arte fornecida. Tamanho P.
02	15	CAMISA PERSONALIZADA Modelo/descrição • Camiseta de manga curta, gola V. • Modelagem tradicional, reta, com costura reforçada nos ombros. • Acabamento de gola com ribana de 2 cm de largura. • Costuras duplas na barra e mangas para maior durabilidade. Tecido • Composição: Malha Mista (50% Algodão e 50% Poliéster). • Gramatura: Mínimo 170g/m² e máximo 180g/m². • Cor: AZUL MARINHO, com tingimento reativo de alta resistência para evitar amarelamento. Propriedades • Conforto térmico adequado para clima quente, permitindo ventilação. • Toque macio e resistência ao encolhimento.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

		• Redução de transparência devido à gramatura elevada. • Secagem rápida e menor amassamento em relação ao algodão puro. • Resistência ao desbotamento e ao desgaste. Personalização (Estampa e Serigrafia) • Impressão serigráfica ou por sublimação digital de alta qualidade. • Cores vibrantes, com alta fixação e resistência à lavagem. • Logotipos e elementos gráficos conforme arte fornecida. Tamanho M.
03	06	CAMISA PERSONALIZADA Modelo/descrição • Camiseta de manga curta, gola V. • Modelagem tradicional, reta, com costura reforçada nos ombros. • Acabamento de gola com ribana de 2 cm de largura. • Costuras duplas na barra e mangas para maior durabilidade. Tecido • Composição: Malha Mista (50% Algodão e 50% Poliéster). • Gramatura: Mínimo 170g/m² e máximo 180g/m². • Cor: AZUL MARINHO, com tingimento reativo de alta resistência para evitar amarelamento. Propriedades • Conforto térmico adequado para clima quente, permitindo ventilação. • Toque macio e resistência ao encolhimento. • Redução de transparência devido à gramatura elevada. • Secagem rápida e menor amassamento em relação ao algodão puro. • Resistência ao desbotamento e ao desgaste. Personalização (Estampa e Serigrafia) • Impressão serigráfica ou por sublimação digital de alta qualidade. • Cores vibrantes, com alta fixação e resistência à lavagem. • Logotipos e elementos gráficos conforme arte fornecida. Tamanho G.
04	18	CAMISA PERSONALIZADA Modelo/descrição • Camiseta de manga curta, gola V. • Modelagem tradicional, reta, com costura reforçada nos ombros.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

		• Acabamento de gola com ribana de 2 cm de largura. • Costuras duplas na barra e mangas para maior durabilidade. Tecido • Composição: Malha Mista (50% Algodão e 50% Poliéster). • Gramatura: Mínimo 170g/m² e máximo 180g/m². • Cor: AZUL MARINHO, com tingimento reativo de alta resistência para evitar amarelamento. Propriedades • Conforto térmico adequado para clima quente, permitindo ventilação. • Toque macio e resistência ao encolhimento. • Redução de transparência devido à gramatura elevada. • Secagem rápida e menor amassamento em relação ao algodão puro. • Resistência ao desbotamento e ao desgaste. Personalização (Estampa e Serigrafia) • Impressão serigráfica ou por sublimação digital de alta qualidade. • Cores vibrantes, com alta fixação e resistência à lavagem. • Logotipos e elementos gráficos conforme arte fornecida. Tamanho GG.
05	04	CAMISA PERSONALIZADA Modelo/descrição • Camiseta de manga curta, gola V. • Modelagem tradicional, reta, com costura reforçada nos ombros. • Acabamento de gola com ribana de 2 cm de largura. • Costuras duplas na barra e mangas para maior durabilidade. Tecido • Composição: Malha Mista (50% Algodão e 50% Poliéster). • Gramatura: Mínimo 170g/m² e máximo 180g/m². • Cor: AZUL MARINHO, com tingimento reativo de alta resistência para evitar amarelamento. Propriedades • Conforto térmico adequado para clima quente, permitindo ventilação. • Toque macio e resistência ao encolhimento. • Redução de transparência devido à gramatura elevada. • Secagem rápida e menor amassamento em relação ao algodão puro.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

		- Resistência ao desbotamento e ao desgaste. Personalização (Estampa e Serigrafia) - Impressão serigráfica ou por sublimação digital de alta qualidade. - Cores vibrantes, com alta fixação e resistência à lavagem. - Logotipos e elementos gráficos conforme arte fornecida. Tamanho EXTRA G.
06	02	CAMISA PERSONALIZADA Modelo/descrição - Camiseta de manga curta, gola V. - Modelagem tradicional, reta, com costura reforçada nos ombros. - Acabamento de gola com ribana de 2 cm de largura. - Costuras duplas na barra e mangas para maior durabilidade. Tecido - Composição: Malha Mista (50% Algodão e 50% Poliéster). - Gramatura: Mínimo 170g/m² e máximo 180g/m². - Cor: BRANCA, com tingimento reativo de alta resistência para evitar amarelamento. Propriedades - Conforto térmico adequado para clima quente, permitindo ventilação. - Toque macio e resistência ao encolhimento. - Redução de transparência devido à gramatura elevada. - Secagem rápida e menor amassamento em relação ao algodão puro. - Resistência ao desbotamento e ao desgaste. Personalização (Estampa e Serigrafia) - Impressão serigráfica ou por sublimação digital de alta qualidade. - Cores vibrantes, com alta fixação e resistência à lavagem. - Logotipos e elementos gráficos conforme arte fornecida. Tamanho P.
07	04	CAMISA PERSONALIZADA Modelo/descrição - Camiseta de manga curta, gola V. - Modelagem tradicional, reta, com costura reforçada nos ombros. - Acabamento de gola com ribana de 2 cm de largura. - Costuras duplas na barra e mangas para maior durabilidade.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

		Tecido • Composição: Malha Mista (50% Algodão e 50% Poliéster). • Gramatura: Mínimo 170g/m² e máximo 180g/m². • Cor: BRANCA, com tingimento reativo de alta resistência para evitar amarelamento. Propriedades • Conforto térmico adequado para clima quente, permitindo ventilação. • Toque macio e resistência ao encolhimento. • Redução de transparência devido à gramatura elevada. • Secagem rápida e menor amassamento em relação ao algodão puro. • Resistência ao desbotamento e ao desgaste. Personalização (Estampa e Serigrafia) • Impressão serigráfica ou por sublimação digital de alta qualidade. • Cores vibrantes, com alta fixação e resistência à lavagem. • Logotipos e elementos gráficos conforme arte fornecida. Tamanho M.
08	04	CAMISA PERSONALIZADA Modelo/descrição • Camiseta de manga curta, gola V. • Modelagem tradicional, reta, com costura reforçada nos ombros. • Acabamento de gola com ribana de 2 cm de largura. • Costuras duplas na barra e mangas para maior durabilidade. Tecido • Composição: Malha Mista (50% Algodão e 50% Poliéster). • Gramatura: Mínimo 170g/m² e máximo 180g/m². • Cor: BRANCA, com tingimento reativo de alta resistência para evitar amarelamento. Propriedades • Conforto térmico adequado para clima quente, permitindo ventilação. • Toque macio e resistência ao encolhimento. • Redução de transparência devido à gramatura elevada. • Secagem rápida e menor amassamento em relação ao algodão puro. • Resistência ao desbotamento e ao desgaste. Personalização (Estampa e Serigrafia) • Impressão serigráfica ou por sublimação digital de alta



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

		qualidade. • Cores vibrantes, com alta fixação e resistência à lavagem. • Logotipos e elementos gráficos conforme arte fornecida. Tamanho G.
09	03	CAMISA PERSONALIZADA Modelo/descrição • Camiseta de manga curta, gola V. • Modelagem tradicional, reta, com costura reforçada nos ombros. • Acabamento de gola com ribana de 2 cm de largura. • Costuras duplas na barra e mangas para maior durabilidade. Tecido • Composição: Malha Mista (50% Algodão e 50% Poliéster). • Gramatura: Mínimo 170g/m² e máximo 180g/m². • Cor: BRANCA, com tingimento reativo de alta resistência para evitar amarelamento. Propriedades • Conforto térmico adequado para clima quente, permitindo ventilação. • Toque macio e resistência ao encolhimento. • Redução de transparência devido à gramatura elevada. • Secagem rápida e menor amassamento em relação ao algodão puro. • Resistência ao desbotamento e ao desgaste. Personalização (Estampa e Serigrafia) • Impressão serigráfica ou por sublimação digital de alta qualidade. • Cores vibrantes, com alta fixação e resistência à lavagem. • Logotipos e elementos gráficos conforme arte fornecida. Tamanho GG.
10	02	CAMISA PERSONALIZADA Modelo/descrição • Camiseta de manga curta, gola V. • Modelagem tradicional, reta, com costura reforçada nos ombros. • Acabamento de gola com ribana de 2 cm de largura. • Costuras duplas na barra e mangas para maior durabilidade. Tecido • Composição: Malha Mista (50% Algodão e 50% Poliéster).



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

		- Gramatura: Mínimo 170g/m² e máximo 180g/m². - Cor: BRANCA, com tingimento reativo de alta resistência para evitar amarelamento. Propriedades - Conforto térmico adequado para clima quente, permitindo ventilação. - Toque macio e resistência ao encolhimento. - Redução de transparência devido à gramatura elevada. - Secagem rápida e menor amassamento em relação ao algodão puro. - Resistência ao desbotamento e ao desgaste. Personalização (Estampa e Serigrafia) - Impressão serigráfica ou por sublimação digital de alta qualidade. - Cores vibrantes, com alta fixação e resistência à lavagem. - Logotipos e elementos gráficos conforme arte fornecida. Tamanho EXTRA G.
--	--	--

LOTE 03		
Item	Quantidade	Descrição/especificação
01	20	MOCHILA PERSONALIZADA Mochila para costas constituídas de material resistente em Lona encerada Fio 10, compartimentos com fechos em zíper preto resistente de poliéster 08 ou superior, acolchoado para proteção das costas assim como nas alças para proteção dos ombros, com alça de mão. Medidas totais aproximadas: (A x L x P): 43 cm x 35 cm x 22 cm. Cor predominante: Preta, com fundo e alças na mesma cor. Modelo que facilite acesso, colocação e retirada rápida de objetos. Com 4 partições, a principal (A x L): 43 cm X 35 cm x 17, uma frontal média (A x L x P): 35 cm x 25 cm x 5 cm, com dois bolsos nas duas laterais, 01 de cada lado, (A x L x P): 20 cm x 12 cm x 5 cm. Logotipos e elementos gráficos conforme arte fornecida.

LOTE 04		
Item	Quantidade	Descrição/especificação



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

01	08	BONÉS PERSONALIZADOS Modelo Boné estruturado com seis gomos, com costuras reforçadas. Aba curva, com material resistente e acabamento pespontado. Fechamento ajustável na parte traseira, tipo velcro ou presilha de plástico (snapback). Material • Tecido: Brim esportivo ou sarja peletizada 100% algodão. • Gramatura: Mínimo 180 g/m², garantindo resistência e durabilidade. • Forro interno: Material respirável para maior conforto térmico. Cores e Personalização • Possibilidade de filetes ou detalhes em cores adicionais conforme identidade visual. • Slogans devem ser serigrafados coloridos conforme arte. Acabamento e Costura • Costuras reforçadas em todas as partes do boné. • Ilhós (respiros) na parte superior para melhor ventilação. • Aba com três camadas internas, conferindo maior resistência e formato estável. Ajuste e Tamanhos • Ajuste traseiro: Velcro reforçado ou presilha regulável. • Tamanho único, ajustável para diferentes medidas de cabeça. • Logotipos e elementos gráficos conforme arte fornecida. Cor: Preto.
02	24	BONÉS PERSONALIZADOS Modelo Boné estruturado com seis gomos, com costuras reforçadas. Aba curva, com material resistente e acabamento pespontado. Fechamento ajustável na parte traseira, tipo velcro ou presilha de plástico (snapback). Material • Tecido: Brim esportivo ou sarja peletizada 100% algodão. • Gramatura: Mínimo 180 g/m², garantindo resistência e



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

		durabilidade. • Forro interno: Material respirável para maior conforto térmico. Cores e Personalização • Possibilidade de filetes ou detalhes em cores adicionais conforme identidade visual. • Slogans devem ser serigrafados coloridos conforme arte. Acabamento e Costura • Costuras reforçadas em todas as partes do boné. • Ilhós (respiros) na parte superior para melhor ventilação. • Aba com três camadas internas, conferindo maior resistência e formato estável. Ajuste e Tamanhos • Ajuste traseiro: Velcro reforçado ou presilha regulável. • Tamanho único, ajustável para diferentes medidas de cabeça. • Logotipos e elementos gráficos conforme arte fornecida. Cor: Azul Marinho.
--	--	---

LOTE 05		
Item	Quantidade	Descrição/especificação
01	03	BANNER Banner em lona vinílica (frontlight ou backlight), acabamento contendo tubetes, ponteiras e cordão. Com impressão digital. Medindo 1.20m x 90cm. Logotipos e elementos gráficos conforme arte fornecida.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. As propostas deverão ser assinadas digitalmente ou em PDF a serem inseridas na plataforma Portal de Compras Públicas, deverão ser elaboradas em 01 (via) em papel timbrado da empresa, contendo as especificações completas dos itens. As especificações das marcas dos itens são obrigatórias e devem ser mencionadas na proposta, contendo razão social, endereço completo, CNPJ, telefone, e-mail e pessoa responsável.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

2.1. A dispensa eletrônica será **exclusivamente para as Microempresas (M.E.) e Empresa de Pequeno Porte (E.P.P.) e equiparadas**, nos limites previstos das Leis Complementares nº 123 de 2006 e 147 de 2014.

2.2. A participação na presente dispensa eletrônica se dará pelo Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

2.3. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico acima citado, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.4. Os custos de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo dos licitantes do certame, que deverão fazer contato com o Portal de Compras Públicas pelos telefones: (61) 3120-3700 / 3142-4887, provedora do sistema eletrônico, para fins de se inteirar sobre os mesmos.

2.5. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao mesmo ou à Administração Pública, como entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.6. Não poderão participar desta dispensa eletrônica os fornecedores:

2.6.1. *Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);*

2.6.2. *Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;*

2.6.3. *Que se enquadrem nas seguintes vedações:*

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. *Estejam constituídas sob a forma de consórcio;*

2.6.4.1. *Justifica-se a não participação de consórcio:* *Na medida em que nas aquisições de produtos realizada por itens, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria,*



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trouxe e não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Para estes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admitirá a formação de consórcio, a que efetivamente não se aplica por todo exposto.

2.6.5. *Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;*

2.6.6. *Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;*

2.6.7. *Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;*

2.6.8. *Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;*

2.6.9. *Aplica-se o disposto no item 2.6.4 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;*

2.6.10. *Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e Sociedades cooperativas.*

3. DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

3.1. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/06 (Art. 42 a 49) os licitantes deverão comprovar sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, apresentando Declaração de enquadramento e Certidão Simplificada da Junta Comercial, com emissão atualizada.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

3.2. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.2.2. A não regularização da documentação, no prazo de cinco dias úteis, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.3. A obtenção de benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3.1. As disposições a que se refere o subitem anterior não são aplicadas aos itens cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3.2. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

3.4. A critério da Comissão de Contratação Direta, poderá ser exigido do licitante que invocar a condição de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI), mediante declaração em campo próprio do sistema provedor, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, a apresentação de documentação comprobatória de seu enquadramento.

3.5. Caso o licitante não atenda à eventual solicitação da Comissão de Contratação Direta, decairá do direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar 123/06, mesmo tendo invocado tal condição no sistema provedor.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma desta seção.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, **a marca e modelo do (s) produto (s), quando for o caso**, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam-se a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

4.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente, se aplicável.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, o fornecedor poderá retirá-la, substituí-la ou modificá-la até o horário previsto para o início da fase de lances, quando então o sistema irá travar e não será mais possível efetuar alterações.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, quanto às seguintes declarações:

- a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;*
- b) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;*
- c) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*
- d) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;*
- e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.*
- f) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.*

4.10. É obrigatório o preenchimento inicial da Declaração Conjunta, como forma de permitir a liberação da plataforma para participação no certame, devendo a mesma (modelo Anexo III**), ser enviada na forma física, juntamente com a documentação de habilitação a ser inserida no sistema **Portal de Compras Públicas**, nos termos da Lei.**

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir das 09h00m da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também conforme previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total por LOTE**.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.8. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, compatível ao estimado pela Administração.

6.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

6.5.1. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) contiver vícios insanáveis;*
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;*
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;*
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração, mediante apresentação de notas fiscais comprovando a comercialização contemporânea de serviço compatível com o lance;*
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável;*
- f) não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto;*
- g) for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor de serviços, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;*
- h) apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.*

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa demonstre a exequibilidade da proposta.

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

6.10. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.11. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I** deste aviso e serão solicitados ao fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.1.1. *O licitante classificado provisoriamente em 1º lugar **deverá inserir a documentação de habilitação no prazo de até 02 (duas) horas**, a contar da convocação no provedor, de acordo com o inciso II do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/21.*

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/certidoes/>);



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/ 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de serviço similares, dentre outros.

7.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.7. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.8. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio de diligências nos sites pertinentes e no Cadastro de Fornecedor de Serviços, nos documentos por ele abrangidos.

7.9. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.10. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

7.11. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

7.14. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.15. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Comissão de Contratação Direta examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7.17. Todos os atos praticados durante a sessão pública serão registrados em ata.

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Encerradas as etapas de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será emitido nota de empenho.

Nota: *Caso não haja termo de contrato, este poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, como carta contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra/serviço, nos quais deve constar expressamente a vinculação à proposta e aos termos do aviso de dispensa. A redação do presente tópico procura abarcar ambas as hipóteses, sem prejuízo de eventuais ajustes que se façam necessários.*

8.3. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

8.4. Considerando a adoção de processo administrativo eletrônico, a assinatura do contrato, se houver, será realizada mediante assinatura eletrônica, por meio de usuário e senha no sistema Acesso Cidadão, disponível no endereço eletrônico <https://pmguarapari.nopapercloud.app/login>, sendo indispensável que o adjudicatário realize previamente o seu cadastro na referida plataforma.

8.5. A assinatura eletrônica deverá ser realizada em nome do representante legal da empresa, devidamente habilitado para a prática do ato.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

8.6. O prazo estabelecido no item 13.1 poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 90, §1º, da Lei nº 14.133/2021, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que apresentado motivo devidamente justificado, a ser analisado e aceito pela Administração.

9. DA ORDEM DE FORNECIMENTO

9.1. O adjudicatário terá o prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para manifestar o aceite da Nota de Empenho ou Autorização de compra, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

9.2. O prazo previsto para aceitação da nota de empenho/autorização de compra poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente (AF), emitida ao respectivo fornecedor, implica o reconhecimento de que:

a) O fornecedor se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

b) O fornecedor reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.4. No recebimento da Autorização de fornecimento, se necessário, será exigida a comprovação das condições de habilitação, caso algum dos documentos estejam vencidos à época, prorrogável nos termos da lei, cuja habilitação deverá ser mantida pelo fornecedor durante a vigência da execução dos trabalhos.

10. FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS

a) Prazo: até 45 (quarenta e cinco) dias após do recebimento da Autorização de fornecimento.

b) Local: Almoxarifado Central da Prefeitura, na rua Josias Cerutti, nº 734, Praia do Morro, Guarapari/ES, CEP: 29.216-600, de 09h às 16h, telefone: (27) 3262-8345.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado em parcela única, **em 30 (trinta) dias**, após a conferência e aceite final das aquisições, por meio de depósito em conta do fornecedor, e somente com a apresentação e recebimento da nota fiscal correspondente, devendo estar em plena conformidade com as mesmas.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

11.2. No preço deverão estar inclusos todos os custos do fornecimento, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e quaisquer outras despesas acessórias e/ou necessárias à execução do objeto deste instrumento.

11.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela empresa fornecedora, posteriormente à emissão da Nota de Empenho prévio e entrega total dos itens/serviços.

11.4. A empresa fornecedora deverá indicar a agência e o número da conta para pagamento em conta bancária.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;*
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*
- c) dar causa à inexecução total do contrato;*
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;*
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;*
- f) não aceitar o recebimento da AF ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;*
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;*
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a DISPENSA ELETRÔNICA ou na execução do serviço;*
- i) fraudar a DISPENSA ELETRÔNICA ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;*
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*
- k) considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após emitida a AF.*

12.2. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.3. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.4. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções de **advertência**,



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

multa, impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. A multa será fixada em 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por quaisquer das infrações previstas nesta seção.

12.6. A aplicação das sanções previstas nesta Dispensa não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município (art. 156, §9º da Lei Federal nº 14.133/2021).

12.7. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021).

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados os parâmetros do art. 156, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação do art. 160 da referida Lei, relativamente à desconsideração da personalizada jurídica.

13. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

13.1. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Fernanda Rodrigues Araújo, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora Administrativa.

13.2. O fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art. 119, Lei nº 14.133/2021).

13.3. O fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou à terceiros em razão da execução dos trabalhos solicitados e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (art. 120, Lei nº 14.133/2021).

13.4. Somente o fornecedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes de execução dos trabalhos solicitados (art. 121, caput, Lei nº 14.133/2021).

13.5. A inadimplência do fornecedor em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto (art. 121, §1º, Lei nº 14.133/2021).

13.6. As comunicações entre a Administração e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O procedimento será divulgado no site Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), bem como no sítio eletrônico da administração municipal, no endereço (www.guarapari.es.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

14.2. No caso de empate de propostas/lances, será concedido tempo adicional na sessão de disputa para envio de lance único para fins de desempate, cujo tempo será definido em cada sessão pelo operador e informado via sistema por meio do “chat”.

14.2.1. No caso de permanência do empate após a prorrogação da sessão para desempate, e verificando-se a igualdade de condições das declarações firmadas pelas empresas empatadas, será realizado sorteio por meio de mecanismo disponibilizado na própria plataforma de disputa, ou em caso de impossibilidade de sorteio pela plataforma, por meio de outro mecanismo sorteador.

14.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) republicar o presente aviso com uma nova data;*
- b) valer-se, para a referida contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;*
- c) no caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;*
- d) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.*

14.4. As providências dos subitens “a” e “b” acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, ou seja, processo deserto.

14.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelo fornecedor, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração (Comissão de Contratação Direta) na respectiva notificação.

14.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

14.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

14.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

14.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

14.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

14.13. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

14.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Documentação exigida para Habilitação;

Anexo III – Declaração Conjunta;

Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo V – Estimativa de custos;

Anexo VI – Minuta de contrato.

14.15. A Administração poderá revogar este procedimento por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável, assegurado, nessas hipóteses, a prévia manifestação dos interessados, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da divulgação, na plataforma eletrônica, da intenção de revogar ou anular este procedimento.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Guarapari, 09 de junho de 2026.

**Andressa Smider Benevides
Presidente da Comissão de Contratação Direta
Decreto nº 675/2025**

Este aviso de dispensa foi devidamente examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente termo tem por objetivo a aquisição de 60 (sessenta) Camisas, 20 (vinte) Mochilas, 32 (trinta e dois) Bonés, 03 (três) Banner e 06 (seis) Porta Banner para o Programa Bolsa Família - em atendimento a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania-SEMTAC

1.2 Vale destacar que a descrição do objeto foi feita em termos usuais de mercado, não estando direcionada para nenhum tipo de marca ou fornecedor.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais personalizados destinados às ações de mobilização, divulgação, orientação e atendimento aos beneficiários do Programa Bolsa Família, contribuindo para o fortalecimento da identidade visual das ações promovidas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência e Cidadania.

A utilização desses materiais busca ampliar a divulgação das atividades, facilitar a identificação dos serviços ofertados à população e promover maior participação dos usuários nas ações socioassistenciais relacionadas ao Programa Bolsa Família.

As especificações técnicas dos materiais foram definidas considerando a necessidade administrativa, a durabilidade dos produtos, a qualidade da personalização e a adequação ao uso institucional, observando os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência.

Os quantitativos estimados foram estabelecidos com base na demanda prevista para execução das ações programadas durante o exercício, visando atender adequadamente o público-alvo sem gerar desperdícios ou aquisições excessivas.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público, contribuindo para a efetividade das ações desenvolvidas no âmbito do Programa Bolsa Família.

A aquisição se dará por meio de recurso do IGD SUAS que se encontra disponível no **Fundo Municipal de Assistência Social**, com objetivo de equipar a Central do CadÚnico, SEMTAC. A principal necessidade dar-se-á pela continuidade dos atendimentos e dos serviços prestados aos usuários da Assistência Social.

A contratação por dispensa de licitação fundamenta-se no valor estimado da contratação, enquadrando-se nos limites legais previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Analisando as alternativas disponíveis que atendam às necessidades das áreas requisitantes, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento de Dispensa Licitatória para aquisição de material permanente, de acordo com especificações de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

3.2 As empresas deverão apresentar suas propostas com base nas suas estimativas de custo para o fornecimento.

3.3 O fornecimento só será efetivado após emissão da Nota de Empenho e mediante Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

**LOTE I
PORTA BANNER**

ITEM	Especificação	Qtde.
01	Porta Banner 2,20m Com Garras Pedestal em alumínio com garras 2,20 metros Altura Máxima de 2,20 metros. Totalmente fechado 0,70 metros. 2 Estágios ajustável de regulagem. Fabricado em alumínio e conexões em Nylon de alta resistência.	06

**LOTE II
CAMISAS PERSONALIZADAS**

ITEM	Especificação	Qtde.
01	CAMISA PERSONALIZADA Modelo/ descrição * Camiseta de manga curta, gola V. * Modelagem tradicional, reta, com costura reforçada nos ombros. * Acabamento de gola com ribana de 2 cm de largura. * Costuras duplas na barra e mangas para maior durabilidade. Tecido * Composição: Malha Mista (50% Algodão e 50% Poliéster). * Gramatura: Mínimo 170g/m² e máximo 180g/m². * Cor: AZUL MARINHO, com tingimento reativo de alta resistência para evitar amarelamento. Propriedades: * Conforto térmico adequado para clima quente, permitindo ventilação. * Toque macio e resistência ao encolhimento. * Redução de transparência devido à gramatura elevada. * Secagem rápida e menor amassamento em relação ao algodão puro. * Resistência ao desbotamento e ao desgaste. Personalização (Estampa e Serigrafia) * Impressão serigráfica ou por sublimação digital de alta qualidade. * Cores vibrantes, com alta fixação e resistência à lavagem.	02



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

	* Logotipos e elementos gráficos conforme arte fornecida. Tamanho P.	
02	CAMISA PERSONALIZADA Modelo/ descrição * Camiseta de manga curta, gola V. * Modelagem tradicional, reta, com costura reforçada nos ombros. * Acabamento de gola com ribana de 2 cm de largura. * Costuras duplas na barra e mangas para maior durabilidade. Tecido * Composição: Malha Mista (50% Algodão e 50% Poliéster). * Gramatura: Mínimo 170g/m² e máximo 180g/m². * Cor: AZUL MARINHO, com tingimento reativo de alta resistência para evitar amarelamento. Propriedades: * Conforto térmico adequado para clima quente, permitindo ventilação. * Toque macio e resistência ao encolhimento. * Redução de transparência devido à gramatura elevada. * Secagem rápida e menor amassamento em relação ao algodão puro. * Resistência ao desbotamento e ao desgaste. Personalização (Estampa e Serigrafia) * Impressão serigráfica ou por sublimação digital de alta qualidade. * Cores vibrantes, com alta fixação e resistência à lavagem. * Logotipos e elementos gráficos conforme arte fornecida. Tamanho M.	15
03	CAMISA PERSONALIZADA Modelo/ descrição * Camiseta de manga curta, gola V. * Modelagem tradicional, reta, com costura reforçada nos ombros. * Acabamento de gola com ribana de 2 cm de largura. * Costuras duplas na barra e mangas para maior durabilidade. Tecido * Composição: Malha Mista (50% Algodão e 50% Poliéster). * Gramatura: Mínimo 170g/m² e máximo 180g/m². * Cor: AZUL MARINHO, com tingimento reativo de alta resistência para evitar amarelamento. Propriedades: * Conforto térmico adequado para clima quente, permitindo ventilação. * Toque macio e resistência ao encolhimento. * Redução de transparência devido à gramatura elevada. * Secagem rápida e menor amassamento em relação ao algodão puro. * Resistência ao desbotamento e ao desgaste. Personalização (Estampa e Serigrafia) * Impressão serigráfica ou por sublimação digital de alta qualidade.	06



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

	* Cores vibrantes, com alta fixação e resistência à lavagem. * Logotipos e elementos gráficos conforme arte fornecida. Tamanho G.	
04	CAMISA PERSONALIZADA Modelo/ descrição * Camiseta de manga curta, gola V. * Modelagem tradicional, reta, com costura reforçada nos ombros. * Acabamento de gola com ribana de 2 cm de largura. * Costuras duplas na barra e mangas para maior durabilidade. Tecido * Composição: Malha Mista (50% Algodão e 50% Poliéster). * Gramatura: Mínimo 170g/m² e máximo 180g/m². * Cor: AZUL MARINHO, com tingimento reativo de alta resistência para evitar amarelamento. Propriedades: * Conforto térmico adequado para clima quente, permitindo ventilação. * Toque macio e resistência ao encolhimento. * Redução de transparência devido à gramatura elevada. * Secagem rápida e menor amassamento em relação ao algodão puro. * Resistência ao desbotamento e ao desgaste. Personalização (Estampa e Serigrafia) * Impressão serigráfica ou por sublimação digital de alta qualidade. * Cores vibrantes, com alta fixação e resistência à lavagem. * Logotipos e elementos gráficos conforme arte fornecida. Tamanho GG.	18
05	CAMISA PERSONALIZADA Modelo/ descrição * Camiseta de manga curta, gola V. * Modelagem tradicional, reta, com costura reforçada nos ombros. * Acabamento de gola com ribana de 2 cm de largura. * Costuras duplas na barra e mangas para maior durabilidade. Tecido * Composição: Malha Mista (50% Algodão e 50% Poliéster). * Gramatura: Mínimo 170g/m² e máximo 180g/m². * Cor: AZUL MARINHO, com tingimento reativo de alta resistência para evitar amarelamento. Propriedades: * Conforto térmico adequado para clima quente, permitindo ventilação. * Toque macio e resistência ao encolhimento. * Redução de transparência devido à gramatura elevada. * Secagem rápida e menor amassamento em relação ao algodão puro. * Resistência ao desbotamento e ao desgaste. Personalização (Estampa e Serigrafia)	04



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

	* Impressão serigráfica ou por sublimação digital de alta qualidade. * Cores vibrantes, com alta fixação e resistência à lavagem. * Logotipos e elementos gráficos conforme arte fornecida. Tamanho EXTRA G.	
06	CAMISA PERSONALIZADA Modelo/ descrição * Camiseta de manga curta, gola V. * Modelagem tradicional, reta, com costura reforçada nos ombros. * Acabamento de gola com ribana de 2 cm de largura. * Costuras duplas na barra e mangas para maior durabilidade. Tecido * Composição: Malha Mista (50% Algodão e 50% Poliéster). * Gramatura: Mínimo 170g/m² e máximo 180g/m². * Cor: BRANCA, com tingimento reativo de alta resistência para evitar amarelamento. Propriedades: * Conforto térmico adequado para clima quente, permitindo ventilação. * Toque macio e resistência ao encolhimento. * Redução de transparência devido à gramatura elevada. * Secagem rápida e menor amassamento em relação ao algodão puro. * Resistência ao desbotamento e ao desgaste. Personalização (Estampa e Serigrafia) * Impressão serigráfica ou por sublimação digital de alta qualidade. * Cores vibrantes, com alta fixação e resistência à lavagem. * Logotipos e elementos gráficos conforme arte fornecida. Tamanho P.	02
07	CAMISA PERSONALIZADA Modelo/ descrição * Camiseta de manga curta, gola V. * Modelagem tradicional, reta, com costura reforçada nos ombros. * Acabamento de gola com ribana de 2 cm de largura. * Costuras duplas na barra e mangas para maior durabilidade. Tecido * Composição: Malha Mista (50% Algodão e 50% Poliéster). * Gramatura: Mínimo 170g/m² e máximo 180g/m². * Cor: BRANCA, com tingimento reativo de alta resistência para evitar amarelamento. Propriedades: * Conforto térmico adequado para clima quente, permitindo ventilação. * Toque macio e resistência ao encolhimento. * Redução de transparência devido à gramatura elevada. * Secagem rápida e menor amassamento em relação ao algodão puro.	04



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

	* Resistência ao desbotamento e ao desgaste. Personalização (Estampa e Serigrafia) * Impressão serigráfica ou por sublimação digital de alta qualidade. * Cores vibrantes, com alta fixação e resistência à lavagem. * Logotipos e elementos gráficos conforme arte fornecida. Tamanho M.	
08	CAMISA PERSONALIZADA Modelo/ descrição * Camiseta de manga curta, gola V. * Modelagem tradicional, reta, com costura reforçada nos ombros. * Acabamento de gola com ribana de 2 cm de largura. * Costuras duplas na barra e mangas para maior durabilidade. Tecido * Composição: Malha Mista (50% Algodão e 50% Poliéster). * Gramatura: Mínimo 170g/m² e máximo 180g/m². * Cor: BRANCA, com tingimento reativo de alta resistência para evitar amarelamento. Propriedades: * Conforto térmico adequado para clima quente, permitindo ventilação. * Toque macio e resistência ao encolhimento. * Redução de transparência devido à gramatura elevada. * Secagem rápida e menor amassamento em relação ao algodão puro. * Resistência ao desbotamento e ao desgaste. Personalização (Estampa e Serigrafia) * Impressão serigráfica ou por sublimação digital de alta qualidade. * Cores vibrantes, com alta fixação e resistência à lavagem. * Logotipos e elementos gráficos conforme arte fornecida. Tamanho G.	04
09	CAMISA PERSONALIZADA Modelo/ descrição * Camiseta de manga curta, gola V. * Modelagem tradicional, reta, com costura reforçada nos ombros. * Acabamento de gola com ribana de 2 cm de largura. * Costuras duplas na barra e mangas para maior durabilidade. Tecido * Composição: Malha Mista (50% Algodão e 50% Poliéster). * Gramatura: Mínimo 170g/m² e máximo 180g/m². * Cor: BRANCA, com tingimento reativo de alta resistência para evitar amarelamento. Propriedades: * Conforto térmico adequado para clima quente, permitindo ventilação. * Toque macio e resistência ao encolhimento. * Redução de transparência devido à gramatura elevada.	03



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

	* Secagem rápida e menor amassamento em relação ao algodão puro. * Resistência ao desbotamento e ao desgaste. Personalização (Estampa e Serigrafia) * Impressão serigráfica ou por sublimação digital de alta qualidade. * Cores vibrantes, com alta fixação e resistência à lavagem. * Logotipos e elementos gráficos conforme arte fornecida. Tamanho GG.	
10	CAMISA PERSONALIZADA Modelo/ descrição * Camiseta de manga curta, gola V. * Modelagem tradicional, reta, com costura reforçada nos ombros. * Acabamento de gola com ribana de 2 cm de largura. * Costuras duplas na barra e mangas para maior durabilidade. Tecido * Composição: Malha Mista (50% Algodão e 50% Poliéster). * Gramatura: Mínimo 170g/m² e máximo 180g/m². * Cor: BRANCA, com tingimento reativo de alta resistência para evitar amarelamento. Propriedades: * Conforto térmico adequado para clima quente, permitindo ventilação. * Toque macio e resistência ao encolhimento. * Redução de transparência devido à gramatura elevada. * Secagem rápida e menor amassamento em relação ao algodão puro. * Resistência ao desbotamento e ao desgaste. Personalização (Estampa e Serigrafia) * Impressão serigráfica ou por sublimação digital de alta qualidade. * Cores vibrantes, com alta fixação e resistência à lavagem. * Logotipos e elementos gráficos conforme arte fornecida. Tamanho EXTRA G.	02



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA



LOTE III
MOCHILAS PERSONALIZADAS

ITEM	Especificação	Qtde.
------	---------------	-------



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

01	MOCHILA PERSONALIZADA Mochila para costas constituídas de material resistente em Lona encerada Fio 10, compartimentos com fechos em zíper preto resistente de poliéster 08 ou superior, acolchoado para proteção das costas assim como nas alças para proteção dos ombros, com alça de mão. Medidas totais aproximadas: (A x L x P): 43 cm x 35 cm x 22 cm. Cor predominante: Preta, com fundo e alças na mesma cor. Modelo que facilite acesso, colocação e retirada rápida de objetos. Com 4 partições, a principal (A x L): 43 cm X 35 cmx 17, uma frontal média (A x L x P): 35 cm x 25 cm x 5 cm, com dois bolsos nas duas laterais, 01 de cada lado, (Ax L x P): 20 cm x 12 cmx 5 cm. Logotipos e elementos gráficos conforme arte fornecida.	20
-----------	---	-----------



**LOTE IV
BONÉS PERSONALIZADOS**

ITEM	Especificação	Qtde.
------	---------------	-------



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

01	Modelo - bonés Boné estruturado com seis gomos, com costuras reforçadas. Aba curva, com material resistente e acabamento pespontado. Fechamento ajustável na parte traseira, tipo velcro ou presilha de plástico (snapback). Material * Tecido: Brim esportivo ou sarja peletizada 100% algodão. * Gramatura: Mínimo 180 g/m², garantindo resistência e durabilidade. * Forro interno: Material respirável para maior conforto térmico. Cores e Personalização * Possibilidade de filetes ou detalhes em cores adicionais conforme identidade visual. * slogans devem ser serigrafados coloridos conforme arte. Acabamento e Costura * Costuras reforçadas em todas as partes do boné. * Ilhós (respiros) na parte superior para melhor ventilação. * Aba com três camadas internas, conferindo maior resistência e formato estável. Ajuste e Tamanhos * Ajuste traseiro: Velcro reforçado ou presilha regulável. * Tamanho único, ajustável para diferentes medidas de cabeça. * Logotipos e elementos gráficos conforme arte fornecida. Cor: Preto	08
02	Modelo - bonés Boné estruturado com seis gomos, com costuras reforçadas. Aba curva, com material resistente e acabamento pespontado. Fechamento ajustável na parte traseira, tipo velcro ou presilha de plástico (snapback). Material * Tecido: Brim esportivo ou sarja peletizada 100% algodão. * Gramatura: Mínimo 180 g/m², garantindo resistência e durabilidade. * Forro interno: Material respirável para maior conforto térmico. Cores e Personalização * Possibilidade de filetes ou detalhes em cores adicionais conforme identidade visual. * slogans devem ser serigrafados coloridos conforme arte. Acabamento e Costura * Costuras reforçadas em todas as partes do boné. * Ilhós (respiros) na parte superior para melhor ventilação. * Aba com três camadas internas, conferindo maior	24



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

	resistência e formato estável. Ajuste e Tamanhos * Ajuste traseiro: Velcro reforçado ou presilha regulável. * Tamanho único, ajustável para diferentes medidas de cabeça. * Logotipos e elementos gráficos conforme arte fornecida. Cor: Azul Marinho	
--	--	--



**LOTE V
BANNER**

ITEM	Especificação	Qtde.
01	Banner em lona vinílica(frontlight ou backlight), acabamento contendo tubetes, ponteiros e cordão. Com impressão digital. Medindo 1.20m x 90cm. Logotipos e elementos gráficos conforme arte fornecida.	03



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO,
ASSISTÊNCIA E CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROGRAMA
BOLIA
família

na Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMSA





MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA



5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

5.1 Concluída a **fase de homologação** a empresa vencedora deverá:

- a) Entrega em até 45 (quarenta e cinco) dias após emissão de Autorização de Fornecimento.
- b) Fica resguardado à SEMTAC, a **garantia de 01 (um) ano** mediante a entrega dos produtos;
- c) Aquele equipamento que for constatado defeituoso, a empresa será acionada por parte da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania e deverá trocar o produto no prazo máximo de 48 horas úteis;



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

- d) **O LOCAL DESTINADO PARA ENTREGA** é o Almoxarifado Central da Prefeitura, na rua Josias Cerutti, Praia do Morro, CEP: 29.216-600-Guarapari/ES, e telefone nº 3262-8345. O horário de recebimento dos materiais será de 09h às 16h
- e) A empresa licitante contratada, quando da ocorrência do fornecimento, deverá garantir a integridade dos produtos, devendo substituir prontamente pelo o que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.

6. CONDIÇÕES E PRAZO PARA PAGAMENTO

Após a entrega do material/serviço, o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal e certidões negativas pela empresa contratada.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pacto serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 203 - Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania.

ÓRGÃO: 36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

8. REAJUSTE

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de 1 ano, contado da data de apresentação do orçamento estimado.

8.2 Os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base no art.92, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

8.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definido(s).

8.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas do **Ordem de Compra/Ordem de Serviço/Contrato/Autorização de Fornecimento**.

9.2 Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre as possíveis irregularidades observadas no decorrer da instalação dos produtos ou quando do funcionamento irregular para a imediata adoção das providências para sanar os problemas eventualmente ocorridos.

9.3 Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o que estabelecem a **Ordem de Compra/Ordem de Serviço/Contrato/Autorização de Fornecimento**.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

9.4 Atestar as notas fiscais/faturas desde que tenham sido entregues como determina esta **Ordem de Compra/Ordem de Serviço/Contrato/Autorização de Fornecimento**, quando o mesmo for de competência da SEMTAC (serviço), verificar os relatórios apresentados, encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, para pagamento no prazo determinado.

9.5 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre as imperfeições, falhas, defeitos, mau funcionamento e demais irregularidades constatadas na execução dos procedimentos previstos na presente **Ordem de Compra/Ordem de Serviço/Contrato/Autorização de Fornecimento** ou nos equipamentos fornecidos pela mesma, inclusive nos serviços de assistência técnica, a fim de serem tomadas as providências cabíveis para correção do que for notificado.

9.6 Efetuar os pagamentos, no prazo e nas condições indicadas neste instrumento, dos produtos e serviços que estiverem de acordo com as especificações, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos.

9.7 Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA.

9.8 Dirimir, por intermédio do fiscal do Contrato, as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços.

10. FISCAL DO CONTRATO

10.1 Os serviços serão fiscalizados pela servidora GLADYS ARRUDA DE MORAES – Coordenadora da Proteção Social Básica, lotada na SEMTAC, matrícula nº.3020932, para atuar como fiscal.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Constituem obrigações da Contratada, além daquelas previstas em contrato:

- a) **Garantir a qualidade e funcionamento do Material de acordo com as linhas de produtos de cada fabricante;**
- b) **Permitir à Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania, através de seu pessoal, a completa fiscalização dos Materiais, obrigando-se a prestar todas as informações ou esclarecimentos sobre registros, volumes, disponibilidade de estoque e de consumo, retiradas, remessas e transportes, bem como quaisquer outros de natureza técnica ou comercial. Tal fiscalização não isenta a Contratada de suas responsabilidades pela garantia da qualidade dos Materiais, bem como pelas perfeitas condições de seu aproveitamento, funcionamento e/ou rendimento;**
- c) **Obter, às suas expensas, todas e quaisquer licenças e/ou autorizações necessárias à execução da operação de venda dos materiais, regimes especiais tributários, fornecendo cópias à Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania e respondendo, a qualquer tempo, pelo cumprimento dessas licenças e/ou autorizações e por eventuais multas;**
- d) **Fornecer os equipamentos em conformidade com a legislação vigente ou que venha a ser instituída no âmbito Municipal, Estadual, Federal, ou disposto em tratados**



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

internacionais, dos quais o Brasil seja ou venha a ser subscritor, bem como se manter comprometida com as normas adotadas e seguidas pela Secretaria Municipal de Trabalho Assistência e Cidadania, sob pena de imediata rescisão do presente contrato, além da responsabilidade civil ou penal atribuída exclusivamente à Contratada, relativamente aos eventos a que der causa em qualquer instância administrativa ou judicial;

- e) Planejar a entrega dos Materiais com base nas prioridades e dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania;

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 Buscou-se a estimativa de valores de mercado através de cotações de preços pelo comércio local, conforme dados descritos no ANEXO I do Termo de Referência.

12.2 Considerando as pesquisas de preços feitas pelo comércio local, optou-se pelo uso da MÉDIA dos orçamentos. Estimando-se o fornecimento de todos os itens, atingirá o valor aproximado de **R\$ 5.106,91** (cinco mil, cento e seis reais e noventa e um centavos).

13- SANÇÕES E PENALIDADES

13.1 Nos casos de inadimplemento na prestação dos serviços/entrega de produto, a ocorrência será registrada pela CONTRATANTE, que notificará a CONTRATADA, através de correspondência registrada. Não havendo o recebimento da notificação através da correspondência registrada, será publicado uma notificação no Diário Oficial.

13.2 Em caso de inexecução do Contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução e inadimplemento contratual, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades: executar novamente o serviço prestado com novo material sem custos adicionais. Troca de produto em caso de mal funcionamento e ou inadequação a especificação previamente solicitada pela CONTRATANTE sem custos.

13.3 No caso de atraso injustificado por parte do contratado na execução do contrato, a partir do primeiro dia, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 30% (trinta por cento) do montante, que será descontado dos valores eventualmente devidos pelo Município de Guarapari, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

13.4 Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o contratado estará sujeito às seguintes sanções:

- a. advertência;
- b. multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;
- c. suspensão temporária da possibilidade de participar de licitação e contratar com o Município de Guarapari pelo período de até 03 (três) anos consecutivos;
- d. declaração de inidoneidade

13.5 A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do produto, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

13.6 Nos termos do art. 162 da Lei 14.133/2021, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

13.7 Fica garantido o direito ao contraditório e ampla defesa à Licitante, em caso de aplicação de qualquer penalidade, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação do ato.

13.8 As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da contratante, devidamente comprovada perante a Entidade Contratada.

13.9 Se a empresa vencedora descumprir as condições deste edital ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 14.133/2021.

13.10 Nos termos da Lei n. 14.133/2021, se a empresa, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14. DAS GARANTIAS DO PRODUTO

14.1 Os equipamentos ofertados deverão possuir garantia mínima de 48 (quarenta e oito) meses “on-site”, pelo fabricante, para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, na modalidade 8x5, com tempo de resposta e solução em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

14.2 Caso a licitante contratada não termine o reparo do (s) equipamento (s) no prazo estabelecido e a critério da Secretaria de Municipal de Administração e Recursos Humanos, a licitante contratada deverá substituí-lo por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao item substituído.

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO: O contrato relativo à presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação do orçamento estimado.

15.2 Durante o prazo de vigência do contrato o(s) preço(s) contratado(s) poderá(ão) sofrer reajuste em sentido estrito após transcorrido 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado da contratação, aplicando-se o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA) desde que a Contratada não tenha dado causa para eventuais dilatações de prazo de vigência do contrato, observado o interregno mínimo de um ano, na forma da legislação vigente.

15.3 Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-bases diferenciadas, a repactuação deverá ser dívida em tantas quantos forem os acordos, dissídio ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

15.4 Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerados que deu ensejo à repactuação.

15.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir da data do último reajuste. Enquanto não divulgados os índices correspondentes ao mês do adimplemento da obrigação, o reajuste será calculado de acordo com último índice conhecido.

15.6 As repactuações/reajustes a que a contratada fazer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do Contrato, serão objetos de preclusão.

15.7 A eventual solicitação de pedido de reajuste, caso o contrato ultrapasse o período de um ano, da publicação do contrato, deve ser efetivada pelo contratado até a data da assinatura de eventual prorrogação de prazo, constando no respectivo aditivo. Caso não haja manifestação em tal prazo, entende-se por precluso o direito ao reajuste.

15.8 As revisões, reajustes e repactuações a que fizer jus, mas que não forem requeridas formalmente durante a vigência desde Contrato serão consideradas renunciadas com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do Contrato.

§1º - No caso de prorrogação deste Contrato sem expressa ressalva no respectivo Termo Aditivo do direito da Contratada ao recebimento da importância devida a título de reajuste ou revisão, em qualquer de suas hipóteses, relativas a período anterior a sua assinatura, caracterizará renúncia irretratável a esse direito.

15.9 – Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento.

15. 10 Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização do prazo de execução do contrato.
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento;
- e) Houver alteração do regime jurídico-tributário da Contratada, ressalvada a hipótese de superveniente determinação legal.
- f) Divergência entre a composição de custos unitários da proposta Contratada com a referencial da Licitação, prevalecendo está em qualquer hipótese.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

16. A revisão será formalizada por meio de termo Aditivo, precedida de análise do setor Contábil do Município e da Procuradoria Geral do Município (PGM).

16.1 A contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

17- SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação do objeto.

18. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

18.1 A contratação será promovida na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, considerando a **natureza comum** do(s) produto(s) demandado(s), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

19- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

19.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as previsões da Lei nº 14.133/2021, cabendo às partes responder pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

19.2 As comunicações entre a SEMTAC e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, através do e-mail setac@guarapari.es.gov.br

20. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

20.1 Atestado(s) de capacidade técnica emitida por pessoa jurídica do direito público ou privado, no qual comprove que a licitante fornece ou forneceu, o item de natureza igual ou semelhante ao objetivo de contratação, devidamente assinado.

21. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

21.1 Não haverá garantia da contratação.

22. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

22.1 Não serão exigidos critérios de sustentabilidade para esta contratação.

23. CONDIÇÕES GERAIS

23.1 Em razão de eventuais alterações estruturais na Secretaria Municipal de Trabalho Assistência e Cidadania, poderá haver modificações nos locais de entrega dos objetos deste termo, caso em que a empresa CONTRATADA será notificada a promover as mudanças necessárias. Será assegurado a Secretaria Municipal de Trabalho Assistência e Cidadania, ou a quem este indicar, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização dos serviços contratados.

23.2 A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Administração, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

23.3 Este termo de referência teve como base a Lei nº. 14.133/2021 que institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências; além de outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes, bem como, Legislação Municipal.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Guarapari/ES, 02 de junho de 2026.

NÁDIA LUCIANA DONÁ

Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania
Decreto nº. 644/2025

GLADYS ARRUDA DE MORAES

Coordenação da Proteção Social Básica
Matricula: 3020932



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

ANEXO II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelos fornecedores de serviços são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

a) CPF e RG do representante legal;

b) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade perante a **Fazenda Nacional**, mediante certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

d) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

d.1) caso o fornecedor de serviços seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da respectiva legislação de regência;



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

- e) **Prova de regularidade** com a **Fazenda Municipal de Guarapari**, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- f) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- g) Prova de regularidade da situação, atestada mediante apresentação do **Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF)**, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- i) **Declaração Conjunta**, no modelo do Anexo III.

3. Qualificação técnica:

- a) Atestado de capacidade técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual comprove que a licitante fornece ou forneceu, o item de natureza igual ou semelhante ao objeto da contratação, devidamente assinado.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(Em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28018/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ sediada (endereço completo), representada neste ato por _____, CPF: _____ DECLARA, para todos os fins de exercício do direito, especialmente para participação no processo licitatório em epígrafe:

a) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

b) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

c) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21.

d) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

e) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

f) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

g) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

h) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

i) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão das informações prestadas, bem como detém poderes para firmá-la.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

_____, ____ de _____ de _____

(Município) (data)



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e data

À Comissão de Contratação Direta

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2026

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para a execução dos serviços abaixo especificados, nos termos do Anexo I, parte integrante deste aviso, e ainda conforme abaixo:

LOTE 01					
Item	Quant.	Unid. de medida	Descrição/especificação	Valor UNITÁRIO	Valor TOTAL
1	06	UND	Porta Banner 2,20m com Garras Pedestal em alumínio com garras 2,20 metros Altura máxima de 2,20 metros Totalmente fechado 0,70 metros 2 estágios ajustável de regulagem Fabricado em alumínio e conexões em Nylon de alta resistência.	R\$	R\$
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$

LOTE 02					
Item	Quant.	Unid. de medida	Descrição/especificação	Valor UNITÁRIO	Valor TOTAL
1	02	UND	CAMISA PERSONALIZADA Modelo/descrição - Camiseta de manga curta, gola V. - Modelagem tradicional, reta, com costura reforçada nos ombros. - Acabamento de gola com ribana de 2 cm de largura. - Costuras duplas na barra e mangas para maior durabilidade. Tecido	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

			• Composição: Malha Mista (50% Algodão e 50% Poliéster). • Gramatura: Mínimo 170g/m² e máximo 180g/m². • Cor: AZUL MARINHO, com tingimento reativo de alta resistência para evitar amarelamento. Propriedades • Conforto térmico adequado para clima quente, permitindo ventilação. • Toque macio e resistência ao encolhimento. • Redução de transparência devido à gramatura elevada. • Secagem rápida e menor amassamento em relação ao algodão puro. • Resistência ao desbotamento e ao desgaste. Personalização (Estampa e Serigrafia) • Impressão serigráfica ou por sublimação digital de alta qualidade. • Cores vibrantes, com alta fixação e resistência à lavagem. • Logotipos e elementos gráficos conforme arte fornecida. Tamanho P.		
2	15	UND	CAMISA PERSONALIZADA Modelo/descrição • Camiseta de manga curta, gola V. • Modelagem tradicional, reta, com costura reforçada nos ombros. • Acabamento de gola com ribana de 2 cm de largura. • Costuras duplas na barra e mangas para maior durabilidade. Tecido • Composição: Malha Mista (50% Algodão e 50% Poliéster). • Gramatura: Mínimo 170g/m² e máximo 180g/m². • Cor: AZUL MARINHO, com tingimento reativo de alta	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

			resistência para evitar amarelamento. Propriedades • Conforto térmico adequado para clima quente, permitindo ventilação. • Toque macio e resistência ao encolhimento. • Redução de transparência devido à gramatura elevada. • Secagem rápida e menor amassamento em relação ao algodão puro. • Resistência ao desbotamento e ao desgaste. Personalização (Estampa e Serigrafia) • Impressão serigráfica ou por sublimação digital de alta qualidade. • Cores vibrantes, com alta fixação e resistência à lavagem. • Logotipos e elementos gráficos conforme arte fornecida. Tamanho M.		
3	06	UND	CAMISA PERSONALIZADA Modelo/descrição • Camiseta de manga curta, gola V. • Modelagem tradicional, reta, com costura reforçada nos ombros. • Acabamento de gola com ribana de 2 cm de largura. • Costuras duplas na barra e mangas para maior durabilidade. Tecido • Composição: Malha Mista (50% Algodão e 50% Poliéster). • Gramatura: Mínimo 170g/m² e máximo 180g/m². • Cor: AZUL MARINHO, com tingimento reativo de alta resistência para evitar amarelamento. Propriedades • Conforto térmico adequado para clima quente, permitindo ventilação.	R\$	R\$



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

			• Toque macio e resistência ao encolhimento. • Redução de transparência devido à gramatura elevada. • Secagem rápida e menor amassamento em relação ao algodão puro. • Resistência ao desbotamento e ao desgaste. Personalização (Estampa e Serigrafia) • Impressão serigráfica ou por sublimação digital de alta qualidade. • Cores vibrantes, com alta fixação e resistência à lavagem. • Logotipos e elementos gráficos conforme arte fornecida. Tamanho G.		
4	18	UND	CAMISA PERSONALIZADA Modelo/descrição • Camiseta de manga curta, gola V. • Modelagem tradicional, reta, com costura reforçada nos ombros. • Acabamento de gola com ribana de 2 cm de largura. • Costuras duplas na barra e mangas para maior durabilidade. Tecido • Composição: Malha Mista (50% Algodão e 50% Poliéster). • Gramatura: Mínimo 170g/m² e máximo 180g/m². • Cor: AZUL MARINHO, com tingimento reativo de alta resistência para evitar amarelamento. Propriedades • Conforto térmico adequado para clima quente, permitindo ventilação. • Toque macio e resistência ao encolhimento. • Redução de transparência devido à gramatura elevada. • Secagem rápida e menor amassamento em relação ao	R\$	R\$



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

			algodão puro. • Resistência ao desbotamento e ao desgaste. Personalização (Estampa e Serigrafia) • Impressão serigráfica ou por sublimação digital de alta qualidade. • Cores vibrantes, com alta fixação e resistência à lavagem. • Logotipos e elementos gráficos conforme arte fornecida. Tamanho GG.		
5	04	UND	CAMISA PERSONALIZADA Modelo/descrição • Camiseta de manga curta, gola V. • Modelagem tradicional, reta, com costura reforçada nos ombros. • Acabamento de gola com ribana de 2 cm de largura. • Costuras duplas na barra e mangas para maior durabilidade. Tecido • Composição: Malha Mista (50% Algodão e 50% Poliéster). • Gramatura: Mínimo 170g/m² e máximo 180g/m². • Cor: AZUL MARINHO, com tingimento reativo de alta resistência para evitar amarelamento. Propriedades • Conforto térmico adequado para clima quente, permitindo ventilação. • Toque macio e resistência ao encolhimento. • Redução de transparência devido à gramatura elevada. • Secagem rápida e menor amassamento em relação ao algodão puro. • Resistência ao desbotamento e ao desgaste. Personalização (Estampa e Serigrafia) • Impressão serigráfica ou por sublimação digital de alta	R\$	R\$



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

			qualidade. • Cores vibrantes, com alta fixação e resistência à lavagem. • Logotipos e elementos gráficos conforme arte fornecida. Tamanho EXTRA G.		
6	02	UND	CAMISA PERSONALIZADA Modelo/descrição • Camiseta de manga curta, gola V. • Modelagem tradicional, reta, com costura reforçada nos ombros. • Acabamento de gola com ribana de 2 cm de largura. • Costuras duplas na barra e mangas para maior durabilidade. Tecido • Composição: Malha Mista (50% Algodão e 50% Poliéster). • Gramatura: Mínimo 170g/m² e máximo 180g/m². • Cor: BRANCA, com tingimento reativo de alta resistência para evitar amarelamento. Propriedades • Conforto térmico adequado para clima quente, permitindo ventilação. • Toque macio e resistência ao encolhimento. • Redução de transparência devido à gramatura elevada. • Secagem rápida e menor amassamento em relação ao algodão puro. • Resistência ao desbotamento e ao desgaste. Personalização (Estampa e Serigrafia) • Impressão serigráfica ou por sublimação digital de alta qualidade. • Cores vibrantes, com alta fixação e resistência à lavagem. • Logotipos e elementos gráficos conforme arte fornecida. Tamanho P.	R\$	R\$



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

7	04	UND	CAMISA PERSONALIZADA Modelo/descrição • Camiseta de manga curta, gola V. • Modelagem tradicional, reta, com costura reforçada nos ombros. • Acabamento de gola com ribana de 2 cm de largura. • Costuras duplas na barra e mangas para maior durabilidade. Tecido • Composição: Malha Mista (50% Algodão e 50% Poliéster). • Gramatura: Mínimo 170g/m² e máximo 180g/m². • Cor: BRANCA, com tingimento reativo de alta resistência para evitar amarelamento. Propriedades • Conforto térmico adequado para clima quente, permitindo ventilação. • Toque macio e resistência ao encolhimento. • Redução de transparência devido à gramatura elevada. • Secagem rápida e menor amassamento em relação ao algodão puro. • Resistência ao desbotamento e ao desgaste. Personalização (Estampa e Serigrafia) • Impressão serigráfica ou por sublimação digital de alta qualidade. • Cores vibrantes, com alta fixação e resistência à lavagem. • Logotipos e elementos gráficos conforme arte fornecida. Tamanho M.	R\$	R\$
8	04	UND	CAMISA PERSONALIZADA Modelo/descrição • Camiseta de manga curta, gola V. • Modelagem tradicional, reta, com costura reforçada nos ombros. • Acabamento de gola com ribana	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

			de 2 cm de largura. • Costuras duplas na barra e mangas para maior durabilidade. Tecido • Composição: Malha Mista (50% Algodão e 50% Poliéster). • Gramatura: Mínimo 170g/m² e máximo 180g/m². • Cor: BRANCA, com tingimento reativo de alta resistência para evitar amarelamento. Propriedades • Conforto térmico adequado para clima quente, permitindo ventilação. • Toque macio e resistência ao encolhimento. • Redução de transparência devido à gramatura elevada. • Secagem rápida e menor amassamento em relação ao algodão puro. • Resistência ao desbotamento e ao desgaste. Personalização (Estampa e Serigrafia) • Impressão serigráfica ou por sublimação digital de alta qualidade. • Cores vibrantes, com alta fixação e resistência à lavagem. • Logotipos e elementos gráficos conforme arte fornecida. Tamanho G.		
9	03	UND	CAMISA PERSONALIZADA Modelo/descrição • Camiseta de manga curta, gola V. • Modelagem tradicional, reta, com costura reforçada nos ombros. • Acabamento de gola com ribana de 2 cm de largura. • Costuras duplas na barra e mangas para maior durabilidade. Tecido • Composição: Malha Mista (50% Algodão e 50% Poliéster). • Gramatura: Mínimo 170g/m² e	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

			máximo 180g/m². • Cor: BRANCA, com tingimento reativo de alta resistência para evitar amarelamento. Propriedades • Conforto térmico adequado para clima quente, permitindo ventilação. • Toque macio e resistência ao encolhimento. • Redução de transparência devido à gramatura elevada. • Secagem rápida e menor amassamento em relação ao algodão puro. • Resistência ao desbotamento e ao desgaste. Personalização (Estampa e Serigrafia) • Impressão serigráfica ou por sublimação digital de alta qualidade. • Cores vibrantes, com alta fixação e resistência à lavagem. • Logotipos e elementos gráficos conforme arte fornecida. Tamanho GG.		
10	02	UND	CAMISA PERSONALIZADA Modelo/descrição • Camiseta de manga curta, gola V. • Modelagem tradicional, reta, com costura reforçada nos ombros. • Acabamento de gola com ribana de 2 cm de largura. • Costuras duplas na barra e mangas para maior durabilidade. Tecido • Composição: Malha Mista (50% Algodão e 50% Poliéster). • Gramatura: Mínimo 170g/m² e máximo 180g/m². • Cor: BRANCA, com tingimento reativo de alta resistência para evitar amarelamento. Propriedades • Conforto térmico adequado para clima quente, permitindo	R\$	R\$



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

			ventilação. • Toque macio e resistência ao encolhimento. • Redução de transparência devido à gramatura elevada. • Secagem rápida e menor amassamento em relação ao algodão puro. • Resistência ao desbotamento e ao desgaste. Personalização (Estampa e Serigrafia) • Impressão serigráfica ou por sublimação digital de alta qualidade. • Cores vibrantes, com alta fixação e resistência à lavagem. • Logotipos e elementos gráficos conforme arte fornecida. Tamanho EXTRA G.		
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$

LOTE 03					
Item	Quant.	Unid. de medida	Descrição/especificação	Valor UNITÁRIO	Valor TOTAL
1	20	UND	MOCHILA PERSONALIZADA Mochila para costas constituídas de material resistente em Lona encerada Fio 10, compartimentos com fechos em zíper preto resistente de poliéster 08 ou superior, acolchoado para proteção das costas assim como nas alças para proteção dos ombros, com alça de mão. Medidas totais aproximadas: (A x L x P): 43 cm x 35 cm x 22 cm. Cor predominante: Preta, com fundo e alças na mesma cor. Modelo que facilite acesso, colocação e retirada rápida de objetos. Com 4 partições, a principal (A x L): 43 cm X 35 cm x 17, uma frontal média (A x L x P): 35 cm x 25 cm x 5 cm, com dois bolsos nas duas laterais, 01 de cada	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

			lado, (A x L x P): 20 cm x 12 cm x 5 cm. Logotipos e elementos gráficos conforme arte fornecida.		
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$

LOTE 04					
Item	Quant.	Unid. de medida	Descrição/especificação	Valor UNITÁRIO	Valor TOTAL
1	08	UND	BONÉS PERSONALIZADOS Modelo Boné estruturado com seis gomos, com costuras reforçadas. Aba curva, com material resistente e acabamento pespontado. Fechamento ajustável na parte traseira, tipo velcro ou presilha de plástico (snapback). Material • Tecido: Brim esportivo ou sarja peletizada 100% algodão. • Gramatura: Mínimo 180 g/m², garantindo resistência e durabilidade. • Forro interno: Material respirável para maior conforto térmico. Cores e Personalização • Possibilidade de filetes ou detalhes em cores adicionais conforme identidade visual. • Slogans devem ser serigrafados coloridos conforme arte. Acabamento e Costura • Costuras reforçadas em todas as partes do boné. • Ilhós (respiros) na parte superior para melhor ventilação. • Aba com três camadas internas, conferindo maior resistência e	R\$	R\$



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

			formato estável. Ajuste e Tamanhos • Ajuste traseiro: Velcro reforçado ou presilha regulável. • Tamanho único, ajustável para diferentes medidas de cabeça. • Logotipos e elementos gráficos conforme arte fornecida. Cor: Preto.		
2	24	UND	BONÉS PERSONALIZADOS Modelo Boné estruturado com seis gomos, com costuras reforçadas. Aba curva, com material resistente e acabamento pespontado. Fechamento ajustável na parte traseira, tipo velcro ou presilha de plástico (snapback). Material • Tecido: Brim esportivo ou sarja peletizada 100% algodão. • Gramatura: Mínimo 180 g/m², garantindo resistência e durabilidade. • Forro interno: Material respirável para maior conforto térmico. Cores e Personalização • Possibilidade de filetes ou detalhes em cores adicionais conforme identidade visual. • Slogans devem ser serigrafados coloridos conforme arte. Acabamento e Costura • Costuras reforçadas em todas as partes do boné. • Ilhós (respiros) na parte superior para melhor ventilação. • Aba com três camadas internas, conferindo maior resistência e formato estável.	R\$	R\$



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

			Ajuste e Tamanhos - Ajuste traseiro: Velcro reforçado ou presilha regulável. - Tamanho único, ajustável para diferentes medidas de cabeça. - Logotipos e elementos gráficos conforme arte fornecida. Cor: Azul Marinho.		
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$

LOTE 05					
Item	Quant.	Unid. de medida	Descrição/especificação	Valor UNITÁRIO	Valor TOTAL
1	03	UND	BANNER Banner em lona vinílica (frontlight ou backlight), acabamento contendo tubetes, ponteiros e cordão. Com impressão digital. Medindo 1.20m x 90cm. Logotipos e elementos gráficos conforme arte fornecida.	R\$	R\$
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$

O valor de nossa proposta é de R\$ _____ (_____), conforme quadro de descrição.

Em caso de adjudicação do objeto da presente licitação à nossa empresa, nos comprometemos a aceitar a Autorização de Fornecimento (AF) no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o (a) Sr. (a) _____, Carteira de Identidade nº _____ expedida em ____/____/____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, domiciliado e residente a _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____/____, CEP: _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da licitação.

(Informar **aqui** Banco, Agência e Conta Corrente).

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Atenciosamente,

Empresa Proponente/CNPJ

Representante Legal/CPF



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

ANEXO V – PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS
(Média dos orçamentos)

LOTE 01					
Item	Quant.	Unid. de medida	Descrição/especificação	Valor UNITÁRIO	Valor TOTAL
1	06	UND	Porta Banner 2,20m com Garras Pedestal em alumínio com garras 2,20 metros Altura máxima de 2,20 metros Totalmente fechado 0,70 metros 2 estágios ajustável de regulagem Fabricado em alumínio e conexões em Nylon de alta resistência.	R\$ 65,56	R\$ 393,36
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$ 393,36

LOTE 02					
Item	Quant.	Unid. de medida	Descrição/especificação	Valor UNITÁRIO	Valor TOTAL
1	02	UND	CAMISA PERSONALIZADA Modelo/descrição - Camiseta de manga curta, gola V. - Modelagem tradicional, reta, com costura reforçada nos ombros. - Acabamento de gola com ribana de 2 cm de largura. - Costuras duplas na barra e mangas para maior durabilidade. Tecido - Composição: Malha Mista (50% Algodão e 50% Poliéster). - Gramatura: Mínimo 170g/m² e máximo 180g/m². - Cor: AZUL MARINHO, com tingimento reativo de alta resistência para evitar amarelamento. Propriedades	R\$ 39,92	R\$ 79,84



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

			• Conforto térmico adequado para clima quente, permitindo ventilação. • Toque macio e resistência ao encolhimento. • Redução de transparência devido à gramatura elevada. • Secagem rápida e menor amassamento em relação ao algodão puro. • Resistência ao desbotamento e ao desgaste. Personalização (Estampa e Serigrafia) • Impressão serigráfica ou por sublimação digital de alta qualidade. • Cores vibrantes, com alta fixação e resistência à lavagem. • Logotipos e elementos gráficos conforme arte fornecida. Tamanho P.		
2	15	UND	CAMISA PERSONALIZADA Modelo/descrição • Camiseta de manga curta, gola V. • Modelagem tradicional, reta, com costura reforçada nos ombros. • Acabamento de gola com ribana de 2 cm de largura. • Costuras duplas na barra e mangas para maior durabilidade. Tecido • Composição: Malha Mista (50% Algodão e 50% Poliéster). • Gramatura: Mínimo 170g/m² e máximo 180g/m². • Cor: AZUL MARINHO, com tingimento reativo de alta resistência para evitar amarelamento. Propriedades • Conforto térmico adequado para clima quente, permitindo ventilação. • Toque macio e resistência ao encolhimento.	R\$ 38,34	R\$ 575,10



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

			• Redução de transparência devido à gramatura elevada. • Secagem rápida e menor amassamento em relação ao algodão puro. • Resistência ao desbotamento e ao desgaste. Personalização (Estampa e Serigrafia) • Impressão serigráfica ou por sublimação digital de alta qualidade. • Cores vibrantes, com alta fixação e resistência à lavagem. • Logotipos e elementos gráficos conforme arte fornecida. Tamanho M.		
3	06	UND	CAMISA PERSONALIZADA Modelo/descrição • Camiseta de manga curta, gola V. • Modelagem tradicional, reta, com costura reforçada nos ombros. • Acabamento de gola com ribana de 2 cm de largura. • Costuras duplas na barra e mangas para maior durabilidade. Tecido • Composição: Malha Mista (50% Algodão e 50% Poliéster). • Gramatura: Mínimo 170g/m² e máximo 180g/m². • Cor: AZUL MARINHO, com tingimento reativo de alta resistência para evitar amarelamento. Propriedades • Conforto térmico adequado para clima quente, permitindo ventilação. • Toque macio e resistência ao encolhimento. • Redução de transparência devido à gramatura elevada. • Secagem rápida e menor amassamento em relação ao algodão puro.	R\$ 39,42	R\$ 236,52



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

			- Resistência ao desbotamento e ao desgaste. Personalização (Estampa e Serigrafia) - Impressão serigráfica ou por sublimação digital de alta qualidade. - Cores vibrantes, com alta fixação e resistência à lavagem. - Logotipos e elementos gráficos conforme arte fornecida. Tamanho G.		
4	18	UND	CAMISA PERSONALIZADA Modelo/descrição - Camiseta de manga curta, gola V. - Modelagem tradicional, reta, com costura reforçada nos ombros. - Acabamento de gola com ribana de 2 cm de largura. - Costuras duplas na barra e mangas para maior durabilidade. Tecido - Composição: Malha Mista (50% Algodão e 50% Poliéster). - Gramatura: Mínimo 170g/m² e máximo 180g/m². - Cor: AZUL MARINHO, com tingimento reativo de alta resistência para evitar amarelamento. Propriedades - Conforto térmico adequado para clima quente, permitindo ventilação. - Toque macio e resistência ao encolhimento. - Redução de transparência devido à gramatura elevada. - Secagem rápida e menor amassamento em relação ao algodão puro. - Resistência ao desbotamento e ao desgaste. Personalização (Estampa e Serigrafia) - Impressão serigráfica ou por sublimação digital de alta	R\$ 38,67	R\$ 696,06



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

			qualidade. • Cores vibrantes, com alta fixação e resistência à lavagem. • Logotipos e elementos gráficos conforme arte fornecida. Tamanho GG.		
5	04	UND	CAMISA PERSONALIZADA Modelo/descrição • Camiseta de manga curta, gola V. • Modelagem tradicional, reta, com costura reforçada nos ombros. • Acabamento de gola com ribana de 2 cm de largura. • Costuras duplas na barra e mangas para maior durabilidade. Tecido • Composição: Malha Mista (50% Algodão e 50% Poliéster). • Gramatura: Mínimo 170g/m² e máximo 180g/m². • Cor: AZUL MARINHO, com tingimento reativo de alta resistência para evitar amarelamento. Propriedades • Conforto térmico adequado para clima quente, permitindo ventilação. • Toque macio e resistência ao encolhimento. • Redução de transparência devido à gramatura elevada. • Secagem rápida e menor amassamento em relação ao algodão puro. • Resistência ao desbotamento e ao desgaste. Personalização (Estampa e Serigrafia) • Impressão serigráfica ou por sublimação digital de alta qualidade. • Cores vibrantes, com alta fixação e resistência à lavagem. • Logotipos e elementos gráficos conforme arte fornecida.	R\$ 39,32	R\$ 157,28



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

			Tamanho EXTRA G.		
6	02	UND	CAMISA PERSONALIZADA Modelo/descrição • Camiseta de manga curta, gola V. • Modelagem tradicional, reta, com costura reforçada nos ombros. • Acabamento de gola com ribana de 2 cm de largura. • Costuras duplas na barra e mangas para maior durabilidade. Tecido • Composição: Malha Mista (50% Algodão e 50% Poliéster). • Gramatura: Mínimo 170g/m² e máximo 180g/m². • Cor: BRANCA, com tingimento reativo de alta resistência para evitar amarelamento. Propriedades • Conforto térmico adequado para clima quente, permitindo ventilação. • Toque macio e resistência ao encolhimento. • Redução de transparência devido à gramatura elevada. • Secagem rápida e menor amassamento em relação ao algodão puro. • Resistência ao desbotamento e ao desgaste. Personalização (Estampa e Serigrafia) • Impressão serigráfica ou por sublimação digital de alta qualidade. • Cores vibrantes, com alta fixação e resistência à lavagem. • Logotipos e elementos gráficos conforme arte fornecida. Tamanho P.	R\$ 43,88	R\$ 87,76
7	04	UND	CAMISA PERSONALIZADA Modelo/descrição • Camiseta de manga curta, gola V. • Modelagem tradicional, reta, com	R\$ 43,21	R\$ 172,84



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

			costura reforçada nos ombros. • Acabamento de gola com ribana de 2 cm de largura. • Costuras duplas na barra e mangas para maior durabilidade. Tecido • Composição: Malha Mista (50% Algodão e 50% Poliéster). • Gramatura: Mínimo 170g/m² e máximo 180g/m². • Cor: BRANCA, com tingimento reativo de alta resistência para evitar amarelamento. Propriedades • Conforto térmico adequado para clima quente, permitindo ventilação. • Toque macio e resistência ao encolhimento. • Redução de transparência devido à gramatura elevada. • Secagem rápida e menor amassamento em relação ao algodão puro. • Resistência ao desbotamento e ao desgaste. Personalização (Estampa e Serigrafia) • Impressão serigráfica ou por sublimação digital de alta qualidade. • Cores vibrantes, com alta fixação e resistência à lavagem. • Logotipos e elementos gráficos conforme arte fornecida. Tamanho M.		
8	04	UND	CAMISA PERSONALIZADA Modelo/descrição • Camiseta de manga curta, gola V. • Modelagem tradicional, reta, com costura reforçada nos ombros. • Acabamento de gola com ribana de 2 cm de largura. • Costuras duplas na barra e mangas para maior durabilidade. Tecido	R\$ 44,17	R\$ 176,68



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

			• Composição: Malha Mista (50% Algodão e 50% Poliéster). • Gramatura: Mínimo 170g/m² e máximo 180g/m². • Cor: BRANCA, com tingimento reativo de alta resistência para evitar amarelamento. Propriedades • Conforto térmico adequado para clima quente, permitindo ventilação. • Toque macio e resistência ao encolhimento. • Redução de transparência devido à gramatura elevada. • Secagem rápida e menor amassamento em relação ao algodão puro. • Resistência ao desbotamento e ao desgaste. Personalização (Estampa e Serigrafia) • Impressão serigráfica ou por sublimação digital de alta qualidade. • Cores vibrantes, com alta fixação e resistência à lavagem. • Logotipos e elementos gráficos conforme arte fornecida. Tamanho G.		
9	03	UND	CAMISA PERSONALIZADA Modelo/descrição • Camiseta de manga curta, gola V. • Modelagem tradicional, reta, com costura reforçada nos ombros. • Acabamento de gola com ribana de 2 cm de largura. • Costuras duplas na barra e mangas para maior durabilidade. Tecido • Composição: Malha Mista (50% Algodão e 50% Poliéster). • Gramatura: Mínimo 170g/m² e máximo 180g/m². • Cor: BRANCA, com tingimento reativo de alta resistência para	R\$ 43,42	R\$ 130,26



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

			evitar amarelamento. Propriedades • Conforto térmico adequado para clima quente, permitindo ventilação. • Toque macio e resistência ao encolhimento. • Redução de transparência devido à gramatura elevada. • Secagem rápida e menor amassamento em relação ao algodão puro. • Resistência ao desbotamento e ao desgaste. Personalização (Estampa e Serigrafia) • Impressão serigráfica ou por sublimação digital de alta qualidade. • Cores vibrantes, com alta fixação e resistência à lavagem. • Logotipos e elementos gráficos conforme arte fornecida. Tamanho GG.		
10	02	UND	CAMISA PERSONALIZADA Modelo/descrição • Camiseta de manga curta, gola V. • Modelagem tradicional, reta, com costura reforçada nos ombros. • Acabamento de gola com ribana de 2 cm de largura. • Costuras duplas na barra e mangas para maior durabilidade. Tecido • Composição: Malha Mista (50% Algodão e 50% Poliéster). • Gramatura: Mínimo 170g/m² e máximo 180g/m². • Cor: BRANCA, com tingimento reativo de alta resistência para evitar amarelamento. Propriedades • Conforto térmico adequado para clima quente, permitindo ventilação. • Toque macio e resistência ao	R\$ 42,84	R\$ 85,68



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

			encolhimento. • Redução de transparência devido à gramatura elevada. • Secagem rápida e menor amassamento em relação ao algodão puro. • Resistência ao desbotamento e ao desgaste. Personalização (Estampa e Serigrafia) • Impressão serigráfica ou por sublimação digital de alta qualidade. • Cores vibrantes, com alta fixação e resistência à lavagem. • Logotipos e elementos gráficos conforme arte fornecida. Tamanho EXTRA G.		
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$

LOTE 03					
Item	Quant.	Unid. de medida	Descrição/especificação	Valor UNITÁRIO	Valor TOTAL
1	20	UND	MOCHILA PERSONALIZADA Mochila para costas constituídas de material resistente em Lona encerada Fio 10, compartimentos com fechos em zíper preto resistente de poliéster 08 ou superior, acolchoado para proteção das costas assim como nas alças para proteção dos ombros, com alça de mão. Medidas totais aproximadas: (A x L x P): 43 cm x 35 cm x 22 cm. Cor predominante: Preta, com fundo e alças na mesma cor. Modelo que facilite acesso, colocação e retirada rápida de objetos. Com 4 partições, a principal (A x L): 43 cm X 35 cm x 17, uma frontal média (A x L x P): 35 cm x 25 cm x 5 cm, com dois bolsos nas duas laterais, 01 de cada lado, (A x L x P): 20 cm x 12 cm x 5 cm. Logotipos e elementos gráficos	R\$ 86,46	R\$ 1.729,20



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

			conforme arte fornecida.		
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$1.729,20

LOTE 04					
Item	Quant.	Unid. de medida	Descrição/especificação	Valor UNITÁRIO	Valor TOTAL
1	08	UND	BONÉS PERSONALIZADOS Modelo Boné estruturado com seis gomos, com costuras reforçadas. Aba curva, com material resistente e acabamento pespontado. Fechamento ajustável na parte traseira, tipo velcro ou presilha de plástico (snapback). Material • Tecido: Brim esportivo ou sarja peletizada 100% algodão. • Gramatura: Mínimo 180 g/m², garantindo resistência e durabilidade. • Forro interno: Material respirável para maior conforto térmico. Cores e Personalização • Possibilidade de filetes ou detalhes em cores adicionais conforme identidade visual. • Slogans devem ser serigrafados coloridos conforme arte. Acabamento e Costura • Costuras reforçadas em todas as partes do boné. • Ilhós (respiros) na parte superior para melhor ventilação. • Aba com três camadas internas, conferindo maior resistência e formato estável.	R\$ 20,82	R\$ 166,56



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

			Ajuste e Tamanhos • Ajuste traseiro: Velcro reforçado ou presilha regulável. • Tamanho único, ajustável para diferentes medidas de cabeça. • Logotipos e elementos gráficos conforme arte fornecida. Cor: Preto.		
2	24	UND	BONÉS PERSONALIZADOS Modelo Boné estruturado com seis gomos, com costuras reforçadas. Aba curva, com material resistente e acabamento pespontado. Fechamento ajustável na parte traseira, tipo velcro ou presilha de plástico (snapback). Material • Tecido: Brim esportivo ou sarja peletizada 100% algodão. • Gramatura: Mínimo 180 g/m², garantindo resistência e durabilidade. • Forro interno: Material respirável para maior conforto térmico. Cores e Personalização • Possibilidade de filetes ou detalhes em cores adicionais conforme identidade visual. • Slogans devem ser serigrafados coloridos conforme arte. Acabamento e Costura • Costuras reforçadas em todas as partes do boné. • Ilhós (respiros) na parte superior para melhor ventilação. • Aba com três camadas internas, conferindo maior resistência e formato estável. Ajuste e Tamanhos	R\$ 21,30	R\$ 511,20



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

			• Ajuste traseiro: Velcro reforçado ou presilha regulável. • Tamanho único, ajustável para diferentes medidas de cabeça. • Logotipos e elementos gráficos conforme arte fornecida. Cor: Azul Marinho.		
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$ 677,76

LOTE 05					
Item	Quant.	Unid. de medida	Descrição/especificação	Valor UNITÁRIO	Valor TOTAL
1	03	UND	BANNER Banner em lona vinílica (frontlight ou backlight), acabamento contendo tubetes, ponteiros e cordão. Com impressão digital. Medindo 1.20m x 90cm. Logotipos e elementos gráficos conforme arte fornecida.	R\$ 88,28	R\$ 264,84
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$ 264,84



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

Nº. ____/2026

**MINUTA DE
CONTRATO DE AQUISIÇÃO**

ID TCE/ES: **XXXXXXX**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE GUARAPARI E A
EMPRESA **XXXXXX**.**

O Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – Bairro Jardim Boa Vista – Guarapari -ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.165.190/0001-53, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **RODRIGO LEMOS BORGES**, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG nº. 122.1444 SSP e inscrito no CPF sob nº. 080.648.607-41, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº. **XXXXXX**, com sede na **Rua XXXXX, nº. XXX, Bairro XXXX, XXX/XX, CEP nº. XXXXX**, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXX**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº. **XXXX**, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. **XXXXX**, denominado **CONTRATADA**, ajustam o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, conforme os termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 28018/2025** e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a aquisição de 60 (sessenta) camisas, 20 (vinte) mochilas, 32 (trinta e dois) bonés, 03 (três) banner e 06 (seis) porta banner para o Programa Bolsa Família, em atendimento à Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SEMTAC, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Porta Banner 2,20m com Garras Pedestal em alumínio com garras 2,20 metros Altura máxima de 2,20 metros Totalmente fechado 0,70 metros 2 estágios ajustável de regulagem Fabricado em alumínio e conexões	UND	06	R\$	R\$



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

	em Nylon de alta resistência.				
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ XXXX					

E/OU

LOTE 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAMISA PERSONALIZADA Modelo/descrição - Camiseta de manga curta, gola V. - Modelagem tradicional, reta, com costura reforçada nos ombros. - Acabamento de gola com ribana de 2 cm de largura. - Costuras duplas na barra e mangas para maior durabilidade. Tecido - Composição: Malha Mista (50% Algodão e 50% Poliéster). - Gramatura: Mínimo 170g/m² e máximo 180g/m². - Cor: AZUL MARINHO, com tingimento reativo de alta resistência para evitar amarelamento. Propriedades - Conforto térmico adequado para clima quente, permitindo ventilação. - Toque macio e resistência ao encolhimento. - Redução de transparência devido à gramatura elevada. - Secagem rápida e menor amassamento em relação ao algodão puro. - Resistência ao desbotamento e ao desgaste.	UND	02	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

	Personalização (Estampa e Serigrafia) • Impressão serigráfica ou por sublimação digital de alta qualidade. • Cores vibrantes, com alta fixação e resistência à lavagem. • Logotipos e elementos gráficos conforme arte fornecida. Tamanho P.				
02	CAMISA PERSONALIZADA Modelo/descrição • Camiseta de manga curta, gola V. • Modelagem tradicional, reta, com costura reforçada nos ombros. • Acabamento de gola com ribana de 2 cm de largura. • Costuras duplas na barra e mangas para maior durabilidade. Tecido • Composição: Malha Mista (50% Algodão e 50% Poliéster). • Gramatura: Mínimo 170g/m² e máximo 180g/m². • Cor: AZUL MARINHO, com tingimento reativo de alta resistência para evitar amarelamento. Propriedades • Conforto térmico adequado para clima quente, permitindo ventilação. • Toque macio e resistência ao encolhimento. • Redução de transparência devido à gramatura elevada. • Secagem rápida e menor amassamento em relação ao algodão puro. • Resistência ao desbotamento e ao desgaste. Personalização (Estampa e Serigrafia)	UND	15	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

	• Impressão serigráfica ou por sublimação digital de alta qualidade. • Cores vibrantes, com alta fixação e resistência à lavagem. • Logotipos e elementos gráficos conforme arte fornecida. Tamanho M.				
03	CAMISA PERSONALIZADA Modelo/descrição • Camiseta de manga curta, gola V. • Modelagem tradicional, reta, com costura reforçada nos ombros. • Acabamento de gola com ribana de 2 cm de largura. • Costuras duplas na barra e mangas para maior durabilidade. Tecido • Composição: Malha Mista (50% Algodão e 50% Poliéster). • Gramatura: Mínimo 170g/m² e máximo 180g/m². • Cor: AZUL MARINHO, com tingimento reativo de alta resistência para evitar amarelamento. Propriedades • Conforto térmico adequado para clima quente, permitindo ventilação. • Toque macio e resistência ao encolhimento. • Redução de transparência devido à gramatura elevada. • Secagem rápida e menor amassamento em relação ao algodão puro. • Resistência ao desbotamento e ao desgaste. Personalização (Estampa e Serigrafia) • Impressão serigráfica ou por sublimação digital de alta	UND	06	R\$	R\$



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

	qualidade. • Cores vibrantes, com alta fixação e resistência à lavagem. • Logotipos e elementos gráficos conforme arte fornecida. Tamanho G.				
04	CAMISA PERSONALIZADA Modelo/descrição • Camiseta de manga curta, gola V. • Modelagem tradicional, reta, com costura reforçada nos ombros. • Acabamento de gola com ribana de 2 cm de largura. • Costuras duplas na barra e mangas para maior durabilidade. Tecido • Composição: Malha Mista (50% Algodão e 50% Poliéster). • Gramatura: Mínimo 170g/m² e máximo 180g/m². • Cor: AZUL MARINHO, com tingimento reativo de alta resistência para evitar amarelamento. Propriedades • Conforto térmico adequado para clima quente, permitindo ventilação. • Toque macio e resistência ao encolhimento. • Redução de transparência devido à gramatura elevada. • Secagem rápida e menor amassamento em relação ao algodão puro. • Resistência ao desbotamento e ao desgaste. Personalização (Estampa e Serigrafia) • Impressão serigráfica ou por sublimação digital de alta qualidade. • Cores vibrantes, com alta	UND	18	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

	fixação e resistência à lavagem. Logotipos e elementos gráficos conforme arte fornecida. Tamanho GG.				
05	CAMISA PERSONALIZADA Modelo/descrição - Camiseta de manga curta, gola V. - Modelagem tradicional, reta, com costura reforçada nos ombros. - Acabamento de gola com ribana de 2 cm de largura. - Costuras duplas na barra e mangas para maior durabilidade. Tecido - Composição: Malha Mista (50% Algodão e 50% Poliéster). - Gramatura: Mínimo 170g/m² e máximo 180g/m². - Cor: AZUL MARINHO, com tingimento reativo de alta resistência para evitar amarelamento. Propriedades - Conforto térmico adequado para clima quente, permitindo ventilação. - Toque macio e resistência ao encolhimento. - Redução de transparência devido à gramatura elevada. - Secagem rápida e menor amassamento em relação ao algodão puro. - Resistência ao desbotamento e ao desgaste. Personalização (Estampa e Serigrafia) - Impressão serigráfica ou por sublimação digital de alta qualidade. - Cores vibrantes, com alta fixação e resistência à lavagem. - Logotipos e elementos gráficos	UND	04	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

	conforme arte fornecida. Tamanho EXTRA G.				
06	CAMISA PERSONALIZADA Modelo/descrição • Camiseta de manga curta, gola V. • Modelagem tradicional, reta, com costura reforçada nos ombros. • Acabamento de gola com ribana de 2 cm de largura. • Costuras duplas na barra e mangas para maior durabilidade. Tecido • Composição: Malha Mista (50% Algodão e 50% Poliéster). • Gramatura: Mínimo 170g/m² e máximo 180g/m². • Cor: BRANCA, com tingimento reativo de alta resistência para evitar amarelamento. Propriedades • Conforto térmico adequado para clima quente, permitindo ventilação. • Toque macio e resistência ao encolhimento. • Redução de transparência devido à gramatura elevada. • Secagem rápida e menor amassamento em relação ao algodão puro. • Resistência ao desbotamento e ao desgaste. Personalização (Estampa e Serigrafia) • Impressão serigráfica ou por sublimação digital de alta qualidade. • Cores vibrantes, com alta fixação e resistência à lavagem. • Logotipos e elementos gráficos conforme arte fornecida. Tamanho P.	UND	02	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

07	CAMISA PERSONALIZADA Modelo/descrição • Camiseta de manga curta, gola V. • Modelagem tradicional, reta, com costura reforçada nos ombros. • Acabamento de gola com ribana de 2 cm de largura. • Costuras duplas na barra e mangas para maior durabilidade. Tecido • Composição: Malha Mista (50% Algodão e 50% Poliéster). • Gramatura: Mínimo 170g/m² e máximo 180g/m². • Cor: BRANCA, com tingimento reativo de alta resistência para evitar amarelamento. Propriedades • Conforto térmico adequado para clima quente, permitindo ventilação. • Toque macio e resistência ao encolhimento. • Redução de transparência devido à gramatura elevada. • Secagem rápida e menor amassamento em relação ao algodão puro. • Resistência ao desbotamento e ao desgaste. Personalização (Estampa e Serigrafia) • Impressão serigráfica ou por sublimação digital de alta qualidade. • Cores vibrantes, com alta fixação e resistência à lavagem. • Logotipos e elementos gráficos conforme arte fornecida. Tamanho M.	UND	04	R\$	R\$
08	CAMISA PERSONALIZADA Modelo/descrição	UND	04	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

	• Camiseta de manga curta, gola V. • Modelagem tradicional, reta, com costura reforçada nos ombros. • Acabamento de gola com ribana de 2 cm de largura. • Costuras duplas na barra e mangas para maior durabilidade. Tecido • Composição: Malha Mista (50% Algodão e 50% Poliéster). • Gramatura: Mínimo 170g/m² e máximo 180g/m². • Cor: BRANCA, com tingimento reativo de alta resistência para evitar amarelamento. Propriedades • Conforto térmico adequado para clima quente, permitindo ventilação. • Toque macio e resistência ao encolhimento. • Redução de transparência devido à gramatura elevada. • Secagem rápida e menor amassamento em relação ao algodão puro. • Resistência ao desbotamento e ao desgaste. Personalização (Estampa e Serigrafia) • Impressão serigráfica ou por sublimação digital de alta qualidade. • Cores vibrantes, com alta fixação e resistência à lavagem. • Logotipos e elementos gráficos conforme arte fornecida. Tamanho G.				
09	CAMISA PERSONALIZADA Modelo/descrição • Camiseta de manga curta, gola V. • Modelagem tradicional, reta,	UND	03	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

	com costura reforçada nos ombros. • Acabamento de gola com ribana de 2 cm de largura. • Costuras duplas na barra e mangas para maior durabilidade. Tecido • Composição: Malha Mista (50% Algodão e 50% Poliéster). • Gramatura: Mínimo 170g/m² e máximo 180g/m². • Cor: BRANCA, com tingimento reativo de alta resistência para evitar amarelamento. Propriedades • Conforto térmico adequado para clima quente, permitindo ventilação. • Toque macio e resistência ao encolhimento. • Redução de transparência devido à gramatura elevada. • Secagem rápida e menor amassamento em relação ao algodão puro. • Resistência ao desbotamento e ao desgaste. Personalização (Estampa e Serigrafia) • Impressão serigráfica ou por sublimação digital de alta qualidade. • Cores vibrantes, com alta fixação e resistência à lavagem. • Logotipos e elementos gráficos conforme arte fornecida. Tamanho GG.				
10	CAMISA PERSONALIZADA Modelo/descrição • Camiseta de manga curta, gola V. • Modelagem tradicional, reta, com costura reforçada nos ombros. • Acabamento de gola com	UND	02	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

	ribana de 2 cm de largura. • Costuras duplas na barra e mangas para maior durabilidade. Tecido • Composição: Malha Mista (50% Algodão e 50% Poliéster). • Gramatura: Mínimo 170g/m² e máximo 180g/m². • Cor: BRANCA, com tingimento reativo de alta resistência para evitar amarelamento. Propriedades • Conforto térmico adequado para clima quente, permitindo ventilação. • Toque macio e resistência ao encolhimento. • Redução de transparência devido à gramatura elevada. • Secagem rápida e menor amassamento em relação ao algodão puro. • Resistência ao desbotamento e ao desgaste. Personalização (Estampa e Serigrafia) • Impressão serigráfica ou por sublimação digital de alta qualidade. • Cores vibrantes, com alta fixação e resistência à lavagem. • Logotipos e elementos gráficos conforme arte fornecida. Tamanho EXTRA G.				
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ XXXX					

E/OU

LOTE 03					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MOCHILA PERSONALIZADA Mochila para costas constituídas de	UND	20	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

	material resistente em Lona encerada Fio 10, compartimentos com fechos em zíper preto resistente de poliéster 08 ou superior, acolchoado para proteção das costas assim como nas alças para proteção dos ombros, com alça de mão. Medidas totais aproximadas: (A x L x P): 43 cm x 35 cm x 22 cm. Cor predominante: Preta, com fundo e alças na mesma cor. Modelo que facilite acesso, colocação e retirada rápida de objetos. Com 4 partições, a principal (A x L): 43 cm X 35 cm x 17, uma frontal média (A x L x P): 35 cm x 25 cm x 5 cm, com dois bolsos nas duas laterais, 01 de cada lado, (A x L x P): 20 cm x 12 cm x 5 cm. Logotipos e elementos gráficos conforme arte fornecida.				
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ XXXX					

E/OU

LOTE 04					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BONÉS PERSONALIZADOS Modelo Boné estruturado com seis gomos, com costuras reforçadas. Aba curva, com material resistente e acabamento pespontado. Fechamento ajustável na parte traseira, tipo velcro ou presilha de plástico (snapback). Material Tecido: Brim esportivo ou sarja peletizada 100% algodão.	UND	08	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

	- Gramatura: Mínimo 180 g/m², garantindo resistência e durabilidade. - Forro interno: Material respirável para maior conforto térmico. Cores e Personalização - Possibilidade de filetes ou detalhes em cores adicionais conforme identidade visual. - Slogans devem ser serigrafados coloridos conforme arte. Acabamento e Costura - Costuras reforçadas em todas as partes do boné. - Ilhós (respiros) na parte superior para melhor ventilação. - Aba com três camadas internas, conferindo maior resistência e formato estável. Ajuste e Tamanhos - Ajuste traseiro: Velcro reforçado ou presilha regulável. - Tamanho único, ajustável para diferentes medidas de cabeça. - Logotipos e elementos gráficos conforme arte fornecida. Cor: Preto.				
02	BONÉS PERSONALIZADOS Modelo Boné estruturado com seis gomos, com costuras reforçadas. Aba curva, com material resistente e acabamento pespontado. Fechamento ajustável na parte traseira, tipo velcro ou presilha de plástico (snapback). Material	UND	24	R\$	R\$



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

	• Tecido: Brim esportivo ou sarja peletizada 100% algodão. • Gramatura: Mínimo 180 g/m², garantindo resistência e durabilidade. • Forro interno: Material respirável para maior conforto térmico. Cores e Personalização • Possibilidade de filetes ou detalhes em cores adicionais conforme identidade visual. • Slogans devem ser serigrafados coloridos conforme arte. Acabamento e Costura • Costuras reforçadas em todas as partes do boné. • Ilhós (respiros) na parte superior para melhor ventilação. • Aba com três camadas internas, conferindo maior resistência e formato estável. Ajuste e Tamanhos • Ajuste traseiro: Velcro reforçado ou presilha regulável. • Tamanho único, ajustável para diferentes medidas de cabeça. • Logotipos e elementos gráficos conforme arte fornecida. Cor: Azul Marinho.				
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ XXXX					

E/OU

LOTE 05					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

01	BANNER Banner em lona vinílica (frontlight ou backlight), acabamento contendo tubetes, ponteiros e cordão. Com impressão digital. Medindo 1.20m x 90cm. Logotipos e elementos gráficos conforme arte fornecida.	UND	03	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ XXXX					

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência e demais documentos de planejamento;

1.2.2. A proposta de preços da contratada e a documentação de habilitação;

1.2.3. O Aviso de Dispensa eletrônica;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global da contratação é de R\$ (.....).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. Caso se trate de contrato de valor estimado, em que a própria demanda é variável, o valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente prestado e/ou fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. O prazo para entrega e instalação será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.3. A contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação direta.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

3.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, caput, Lei nº 14.133/2021).

3.5. A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art. 119 da Lei nº 14.133/2021).

3.6. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (art. 120 da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do contrato.

5.3. O contrato deverá ser executado de acordo com os prazos consignados no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. No presente exercício, as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

I. UNIDADE GESTORA: 203 - Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania

II. NATUREZA DA DESPESA:

III. DOTAÇÃO:

IV. VÍNCULO:

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o contrato e seus anexos.

7.2. Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

7.3. Atestar nas notas fiscais ou faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho.

7.4. Aplicar à contratada as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso.

7.5. Fornecer à contratada todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato.

7.6. Efetuar o pagamento a contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente.

7.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela contratante, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

7.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Guarapari/ES para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

7.10. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc.

7.11. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

7.12. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.13. Cumprir com todas as demais obrigações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações deste Contrato, aviso e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

8.2. Executar o objeto contratado no local e forma indicada pela contratante, obedecendo aos prazos estipulados.

8.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

8.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

8.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do contratante.

8.6. Credenciar junto ao contratante um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

durante a execução contratual.

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à contratante ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante.

8.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

8.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

8.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.14. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos de execução previamente acordado.

8.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.16. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.17. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.18. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.19. Mobilizar e disponibilizar todos os recursos, materiais, ferramentas e profissionais necessários para a perfeita execução dos serviços;



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

- 8.20. Iniciar os serviços no prazo fixado pelo contratante, em exato cumprimento as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
- 8.21. Responsabilizar-se pela qualidade final dos serviços, fornecer E.P.I.'S (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher todos os encargos sociais referentes aos funcionários que trabalharem na mesma.
- 8.22. Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados no contrato e Termo de Referência.
- 8.23. Empregar boa técnica na prestação dos serviços.
- 8.24. Caberá à contratada todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.
- 8.25. Apresentar a contratante, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato.
- 8.26. Executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as prescrições e critérios técnicos vigentes.
- 8.27. Incluir no preço apresentado, todo o material que compõe a satisfação do serviço contratado, tais como as despesas como hospedagem, alimentação, estadia, transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos, conforme detalhado na proposta.
- 8.28. A contratada deve ser responsável pela qualidade dos serviços prestados.
- 8.29. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 8.30. Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 8.31. Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela Lei Complementar Municipal nº 046, de 28 de dezembro de 2006 e alterações, as regras de retenção do Imposto de Rendas dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, bem como Decreto Municipal nº 6221/2023 sob pena de não aceitação por parte do contratante.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

- 9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

- 11.1. Comete infração administrativa o contratado que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

- 11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à CONTRATANTE, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação direta ou a execução do contrato;
- 11.1.9. fraudar a contratação direta ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação direta, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:
 - 11.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
 - 11.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;
- 11.3. O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 11.3.1. Advertência, pela falta o subitem 18.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;
 - 11.3.2. Multa Compensatória de:



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.1, 11.1.4 e 11.1.6;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.3, 11.1.5, 11.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.2 e de 11.1.8 a 11.1.12;

11.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.4. A sanção de multa moratória prevista pelo item 11.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 11.3.2 deste edital.

11.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela contratante a contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à contratante.

11.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa da CONTRATADA.

11.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas no Decreto Municipal nº 6.097/2022 e Lei Federal nº 14.133/2021.

11.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

haja a notificação da contratada pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A contratada reconhece os direitos do contratante relativos ao presente Contrato e à rescisão administrativa de que trata o art. 104 da Lei nº. 14.133/2021, bem como as prerrogativas abaixo elencados:

13.1.1. modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;

13.1.2. extinguí-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

13.1.3. fiscalizar sua execução;

13.1.4. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

13.1.5. ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

13.1.6. risco à prestação de serviços essenciais;

13.1.7. necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

13.2 Salvo nos casos específicos em que está consignada multa específica, a parte que infringirem quaisquer das demais cláusulas e condições deste contrato, ficará sujeita à multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor descrito na alínea “2.4” da Cláusula Segunda, decorrente do inadimplemento verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

14.1. A contratada deverá observar para que durante a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

15.1. É vedado à contratada:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da contratante, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

16.1. A fiscalização do contrato e execução dos serviços/fornecimento será realizada pelo servidor **XXXXXXXXXX**, matrícula **XXXXXX**, ocupante do cargo **XXXXXXX**. A gestão do contrato será realizada pelo servidor **XXXXXXXXXX**, ocupante do cargo **XXXXXXXXXXXXXX**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

17.1. Caberá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos, no Portal Nacional de Contratações e Diário Oficial, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

18.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

18.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

18.3. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a contratante e a contratada, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

18.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o contratante, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da contratada, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

18.5. A contratada declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo contratante.

18.6. A contratada fica obrigada a comunicar ao contratante em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

18.7. A comunicação não exime a contratada das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

18.8. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

19.1. A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como os Decretos Federais e Municipais que a regulamentam, Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), lei nº 8.078/1990 e demais legislações aplicáveis ao caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. As partes elegem o foro da Comarca de Guarapari, Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas em comum acordo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DATA DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

21.1. Para todos os fins de direito, considera-se como data de celebração do presente contrato a data em que ocorrer a assinatura digital do Chefe do Poder Executivo Municipal, ainda que as demais assinaturas tenham sido apostas em momento anterior ou posterior, em razão do fluxo eletrônico de formalização.

XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

XXXXXXXXXXXXXX

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

RODRIGO LEMOS BORGES

CONTRATANTE